

Maricá é destaque em seminário sobre economia do petróleo como modelo de desenvolvimento sustentável

Cidade referência na gestão de royalties foi usada como exemplo na discussão sobre exploração da Margem Equatorial



A Prefeitura de Maricá foi apresentada como modelo de gestão dos royalties do petróleo para o financiamento de políticas públicas que promovem a inclusão social e o desenvolvimento sustentável. Durante o seminário Margem Equatorial e Políticas Públicas, realizado nesta quarta-feira (26), em Brasília, o município serviu de contraponto positivo no debate sobre os

riscos da exploração de uma nova fronteira petrolífera no litoral do Amapá.

O evento, organizado pelo site Brasil 247, com apoio do governo do Amapá e do Instituto Brasileiro do Petróleo (IBP), reuniu autoridades e especialistas do setor. Entre os participantes estavam o

secretário nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia, Pietro Adamo Sampaio Mendes; o governador do Amapá, Clécio Luís; o senador Randolfe Rodrigues (AP); o reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Roberto Medronho; e o secretário de Energia do Rio de Janeiro, Cássio Coelho. A abertura contou com a interpretação do Hino Nacional pela cantora Myrlla Muniz.

Referência nacional

Durante os debates, foi consenso que a exploração da Margem Equatorial pode ampliar as reservas nacionais e impulsionar o desenvolvimento regional, desde que haja segurança ambiental e social. Para ilustrar como a renda do petróleo pode ser usada de forma estratégica, Maricá foi citada como exemplo.

“A cidade não apenas direciona os royalties para educação e saúde, mas também investe na diversificação econômica, atraindo novos negócios e tecnologias”, afirmou o advogado Vinicius Peixoto, que participou do painel O impacto dos royal-

ties nas políticas públicas municipais. O posicionamento foi reforçado pelo reitor da UFRJ, Roberto Medronho. Peixoto destacou ainda que Maricá demonstra como a transição econômica pode ser planejada. “A cidade investe em turismo, hotelaria, gastronomia e logística, criando alternativas para além da exploração petrolífera. O Brasil pode seguir esse caminho sem conflitos”, disse.

A necessidade de um “diálogo mediador” sobre o tema foi ressaltada no evento, alinhando-se ao discurso do prefeito de Maricá, Washington Quaqué, em sua posse como presidente da Associação Brasileira de Municípios.

A discussão sobre a Margem Equatorial ganha relevância diante da resistência ambiental e política à exploração na região. A Petrobras aguarda autorização para pesquisas no litoral do Amapá, enquanto setores do governo e da indústria defendem que a atividade pode ser conduzida com segurança e benefícios socioeconômicos, seguindo modelos como o de Maricá.

Foto: Divulgação

Prefeitura de Maricá realiza melhorias na praça de alimentação do Centro

Intervenções incluem reforço na iluminação pública, reforma de banheiros e cursos de qualificação profissional aos trabalhadores do local

A Prefeitura de Maricá fez uma vistoria na praça de alimentação do Centro nesta quarta-feira (26/03) para melhorar a estrutura do local. Entre as solicitações dos comerciantes estão reforço na iluminação pública, reforma dos banheiros, identificação da área de carga e descarga e cursos de qualificação voltado aos trabalhadores da praça.

As secretárias Rosana Horta (Trabalho e Emprego) e Veronica Costa (Energias Renováveis e Iluminação Pública) acompanharam a visita junto aos comerciantes.

Durante a vistoria, foi executada as trocas de lâmpadas na praça de alimentação e em ruas do entorno. A intervenção também inclui a colocação de adesivos nos 23 quiosques do espaço com pontos turísticos de Maricá, que será feita pela Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Rosana informou que irá encaminhar as solicitações aos respectivos setores e destacou que a Secretaria de Trabalho e Emprego vai oferecer cursos de qua-

lificação de acordo com a demanda dos comerciantes, como chapeiro, salgadoiro, atendente e barman.

“Eles solicitaram esses cursos no Sine e melhorias na praça. Hoje fizemos essa vistoria e já conseguimos, junto a secretária Veronica Costa, os pontos de iluminação pública”, afirmou Rosana.

Marcelo França, presidente da associação comercial da praça de alimentação, agradeceu o apoio da gestão municipal. “Solicitamos a reforma dos banheiros para

os frequentadores, pontos de iluminação e mão-de-obra qualificada para melhorar nosso atendimento. Estamos conseguindo muitas melhorias nessa parceria com a prefeitura”, disse Marcelo.

A praça de alimentação fica na Rua Barão de Inoã, próximo ao ponto de embarque e desembarque das vans intermunicipais. No local, 23 comerciantes vendem lanches, como hambúrgueres, cachorros-quentes, açaí, sucos, salgados, pizzas, refrigerantes, entre outros.

Fotos: Elsson Campos



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITO**

WASHINGTON QUAQUÁ

VICE-PREFEITO

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETÁRIO JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIA VERÔNICA CONTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES

SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS-

SECRETÁRIO MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JÚNIOR

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA

SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES

SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE

SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS

SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETÁRIO JÚLIO CESAR VERAS VIEIRA

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO PAULO ROGÉRIO MENDES PEIXOTO

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIA ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRÉ LUÍS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIO SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE
2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

AUTARQUIAS

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

INSTITUTOS

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

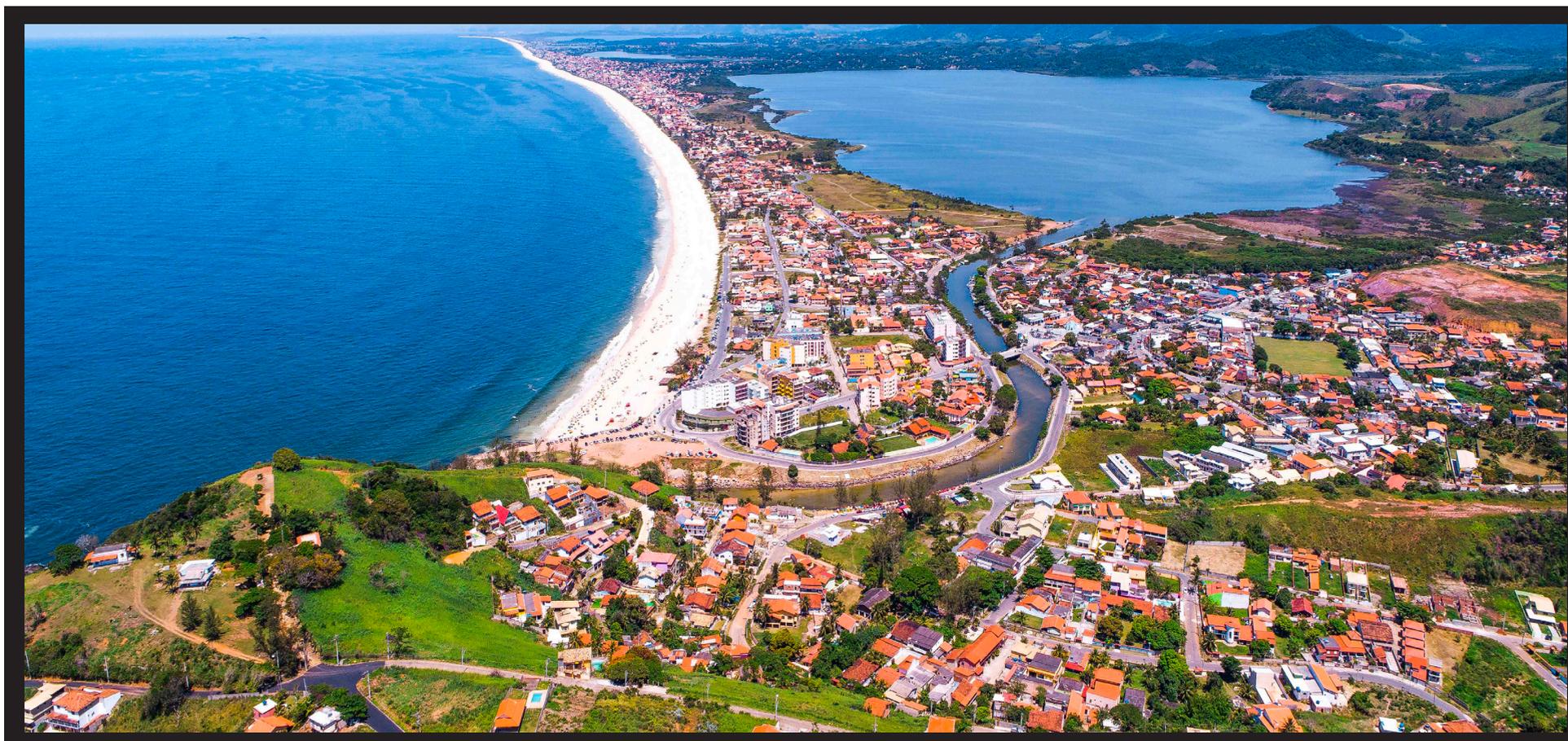
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR
HAMILTON LACERDA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS



Sumário

Expediente



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Revisora
Cristiane Reis da Silva

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Fábio da Silva Ramos

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

www.marica.rj.gov.br

Leis e Decretos	4
Atos do Prefeito	6
Atos Conjuntos	7
Secretaria de Administração	62
Secretaria de Cultura e Das Utopias	62
Secretaria de Direitos Humanos	67
Secretaria de Educação	67
Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública	68
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	68
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	68
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	69
Secretaria de Pesca	69
Secretaria de Pessoa com Deficiência e Inclusão	70
Secretaria de Saúde	70
Secretaria de Transporte e Postura	70
Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno	75
Câmara Municipal de Maricá	80
Companhia de Desenvolvimento de Maricá	80
Companhia de Saneamento de Maricá	82
Companhia Maricá Alimentos S.A.	82
Empresa Pública de Transportes	82
Fundação Estatal de Saúde de Maricá	82
Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro	82
Instituto de Seguridade Social de Maricá	82
Autarquia de Serviços de Obras de Maricá	83

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.550, DE 26 DE MARÇO DE 2025

ALTERA AS ALÍNEAS "a", "b" E "c" DO INCISO III DO ARTIGO 6º E O INCISO IV DO ARTIGO 7º, DA LEI Nº 3.428, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA PASSAPORTE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera as alíneas "a", "b" e "c" do inciso III, do Art. 6º, da Lei nº 3.428, de 13 de dezembro de 2023, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

(...)

III – Programa Passaporte Universitário:

a) para a distribuição de bolsas universitárias de graduação, o quantitativo destinado será de até 3.000 (três mil) novas bolsas de estudo por ano, observada a devida dotação orçamentária;

b) para a distribuição de bolsas universitárias de graduação em Medicina, o quantitativo destinado será de até 100 (cem) novas bolsas de estudo por ano, observada a devida dotação orçamentária.

c) para a distribuição de bolsas universitárias de pós-graduação, o quantitativo destinado será de até 1.000 (mil) novas bolsas de estudo por ano, observada a devida dotação orçamentária"

Art. 2º Altera o inciso IV, do Art. 7º, da Lei nº 3.428, de 13 de dezembro de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 7º

(...)

IV – a partir do ano de 2025, o Poder Executivo só concederá novas bolsas para Instituições de Ensino credenciadas e localizadas em Maricá, exceto para os casos em que as Instituições de Ensino credenciadas e localizadas em Maricá não absorverem o total de bolsas ofertadas pelo município."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de março de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.551, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Institui o Programa Municipal de Aquisição, Valorização e Proteção do Território – PMAVPT.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no âmbito do Município de Maricá, o Programa de Aquisição, Valorização e Proteção do Território - PMAVPT.

Art. 2º O Programa de Aquisição, Valorização e Proteção do Território - PMAVPT, com os seguintes objetivos:

I – otimizar o uso dos recursos públicos para promover melhorias urbanas que beneficiem diretamente a

comunidade local;

II – promover o planejamento ambiental, garantindo um crescimento ordenado e sustentável;

III – promover o planejamento, melhorias e extensão da infraestrutura urbana destinada à prestação de serviços públicos;

IV – impulsionar o desenvolvimento socioeconômico;

V – preservar os recursos naturais;

VI – conservar, recuperar e valorizar o patrimônio turístico natural e as áreas históricas e culturais;

VII – incentivar a produção agroecológica e orgânica, bem como a adoção de quaisquer práticas associadas à conservação da água, do solo e da biodiversidade;

VIII – garantir a segurança hídrica no território.

Art. 3º A execução do Programa Municipal de Aquisição, Valorização e Proteção do Território - PMAVPT ficará sob a responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR, por intermédio da Diretoria de Assuntos Imobiliários, a qual caberá definir as normas complementares do Programa.

Art. 4º Fica o Município autorizado a destinar bens imóveis para atender às necessidades de implementação do presente Programa.

Parágrafo único. Poderão ser destinados ao programa os bens imóveis urbanos arrecadados pelo Município nos termos do art. 1276 da Lei Federal nº 10.406/2002.

Art. 5º Fica a Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR, por intermédio da Diretoria de Assuntos Imobiliários, autorizada a adquirir, destinar e gerir bens imóveis, dentro ou fora dos limites do município de maricá, para atender às necessidades de implementação do presente Programa, inclusive com fins de exploração econômica.

§ 1º A aquisição dos bens imóveis poderá ser efetuada por doação, dação em pagamento, permuta, compra e venda ou desapropriação, à exceção dos imóveis localizados fora do Município de Maricá, que não deverão ser desapropriados, admitidos os demais meios de aquisição dispostos no presente parágrafo.

§ 2º A titularidade dos imóveis objeto de aquisição será definida por ato exclusivo do Prefeito do Município de Maricá, sendo estabelecida de forma singular para cada imóvel, em processos administrativos que tratem, especificamente, da aquisição dos mesmos.

§ 3º A declaração de utilidade pública ou de interesse social para fins de desapropriação é de competência exclusiva do Município de Maricá, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º A execução das desapropriações poderá ser realizada pela Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR, por intermédio da Diretoria de Assuntos Imobiliários, cabendo-lhe as providências administrativas e operacionais necessárias ao cumprimento do processo expropriatório.

§ 5º As atribuições acima apontadas poderão ser minudenciadas por convênio ou outro instrumento jurídico congênere firmado com o Município, o qual estabeleça os parâmetros para a relação jurídica de interesses comuns e recíprocos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de março de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 57, de 26/03/2025.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 23.933.893,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 23.933.893,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.40	1704	20503	R\$ 3.987.254,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.40	1704	22064	R\$ 11.817.963,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.93	1660	22065	R\$ 6.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.34	1500	21695	R\$ 2.700.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.781.122.2571	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.39	1704	21884	R\$ 2.500.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.122.1055	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	4.4.9.0.51	1704	21864	R\$ 2.600.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.781.122.2571	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.92	1704	22066	R\$ 60.676,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVADM DA CODEMAR	3.3.9.0.30	1501	22067	R\$ 50.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.302.116.2549	PES. E ENÇARG. SOCIAIS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.3.9.0.46	2501	22011	R\$ 16.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.3.9.0.46	2501	22010	R\$ 12.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.96	2501	22068	R\$ 24.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.302.116.2548	MANUT. OPER. GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.3.9.0.36	2501	22018	R\$ 15.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.301.102.2532	MANUTENÇÃO E OPER DO CONTRATO DE GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.9.0.36	2501	22015	R\$ 35.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.301.102.2532	MANUTENÇÃO E OPER DO CONTRATO DE GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.9.0.39	2501	21989	R\$ 100.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2530	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM DA FEMAR	3.3.9.0.36	2501	22013	R\$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 23.933.893,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.38.2156	MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO	3.3.9.0.40	1704	21770	R\$ 15.805.217,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVADM DA CODEMAR	3.3.9.0.92	1704	20937	R\$ 60.676,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1375	CONSTRUÇÃO DO HOTEL	4.4.9.0.51	1704	21890	R\$ 2.600.000,00

38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.40	1704	20935	R\$ 2.500.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.9.0.14	1660	21733	R\$ 6.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	4.4.5.0.85	1500	21556	R\$ 2.700.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.122.1338	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO	3.3.9.0.39	1501	21866	R\$ 50.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.302.116.2548	MANUT. OPER. GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.3.9.0.39	2501	21987	R\$ 212.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 23.933.893,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

RATIFICO

Processo n.º 11486/2024 – Inexigibilidade de Licitação.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e RATIFICO, por inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, V, §5º da Lei n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 936/2022, visando a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO LOTE Nº 12, DA QUADRA “C”, DO LOTEAMENTO DENOMINADO “JARDIM VISTAMAR”, SITUADO NO 1º DISTRITO DE MARICÁ/RJ, COM ÁREA DE 383,50 M², ONDE FUNCIONARÁ A ESCOLA MUNICIPAL DO IDOSO e ADJUDICO o objeto em favor da SRA. DENISE CRISTINA FAGUNDES ANDRADE – CPF: 808.***.*****, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme processo administrativo n.º 11486/2024.

Maricá, 11 de março de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira.

Prefeito do Município de Maricá.



ATOS CONJUNTOS

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.937.555.065,62	6.937.555.065,62	1.293.583.078,74	18,64	1.293.583.078,74	18,64	5.643.971.986,88
RECEITAS CORRENTES	6.462.285.662,16	6.462.285.662,16	1.293.583.078,74	20,01	1.293.583.078,74	20,01	5.168.702.583,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	496.895.534,49	496.895.534,49	71.266.914,05	14,34	71.266.914,05	14,34	425.628.620,44
Impostos	467.586.673,76	467.586.673,76	64.780.531,84	13,85	64.780.531,84	13,85	402.806.141,92
Taxas	29.308.860,73	29.308.860,73	6.486.382,21	22,13	6.486.382,21	22,13	22.822.478,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	120.323.659,91	120.323.659,91	13.064.338,33	10,85	13.064.338,33	10,85	107.259.321,58
Contribuições Sociais	81.912.951,18	81.912.951,18	6.571.588,34	8,02	6.571.588,34	8,02	75.341.362,84
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	38.410.708,73	38.410.708,73	6.492.749,99	16,90	6.492.749,99	16,90	31.917.958,74
RECEITA PATRIMONIAL	469.971.670,93	469.971.670,93	76.900.746,29	16,36	76.900.746,29	16,36	393.070.924,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.724.225,12	1.724.225,12	101.541,07	5,88	101.541,07	5,88	1.622.684,05
Valores Mobiliários	466.729.977,02	466.729.977,02	76.507.393,29	16,39	76.507.393,29	16,39	390.222.583,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.517.468,79	1.517.468,79	291.811,93	19,23	291.811,93	19,23	1.225.656,86
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.742.458,04	3.742.458,04	1.271.824,18	33,98	1.271.824,18	33,98	2.470.633,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.006.443,07	2.006.443,07	975.467,42	48,61	975.467,42	48,61	1.030.975,65
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.736.014,97	1.736.014,97	296.356,76	17,07	296.356,76	17,07	1.439.658,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.354.911.484,62	5.354.911.484,62	1.129.184.704,45	21,08	1.129.184.704,45	21,08	4.225.726.780,17
Transferências da União e de suas Entidades	4.235.110.138,05	4.235.110.138,05	901.759.911,68	21,29	901.759.911,68	21,29	3.333.350.226,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	943.136.015,80	943.136.015,80	189.882.539,42	20,13	189.882.539,42	20,13	753.253.476,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	176.592.946,18	176.592.946,18	37.542.253,35	21,25	37.542.253,35	21,25	139.050.692,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	72.384,59	72.384,59	0,00	0,00	0,00	0,00	72.384,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.440.854,17	16.440.854,17	1.894.551,44	11,52	1.894.551,44	11,52	14.546.302,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.131.564,17	4.131.564,17	676.084,74	16,36	676.084,74	16,36	3.455.479,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.048.147,90	4.048.147,90	259.375,72	6,40	259.375,72	6,40	3.788.772,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.261.142,10	8.261.142,10	959.090,98	11,60	959.090,98	11,60	7.302.051,12
RECEITAS DE CAPITAL	475.269.403,46	475.269.403,46	0,00	0,00	0,00	0,00	475.269.403,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	459.659.629,78	459.659.629,78	0,00	0,00	0,00	0,00	459.659.629,78
Operações de Crédito - Mercado Interno	459.659.629,78	459.659.629,78	0,00	0,00	0,00	0,00	459.659.629,78
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.609.773,68	15.609.773,68	0,00	0,00	0,00	0,00	15.609.773,68
Transferências da União e de suas Entidades	15.609.773,68	15.609.773,68	0,00	0,00	0,00	0,00	15.609.773,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	124.411.442,86	124.411.442,86	6.326.520,06	5,08	6.326.520,06	5,08	118.084.922,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.061.966.508,48	7.061.966.508,48	1.299.909.598,80	18,40	1.299.909.598,80	18,40	5.762.056.909,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.061.966.508,48	7.061.966.508,48	1.299.909.598,80	18,40	1.299.909.598,80	18,40	5.762.056.909,68
DÉFICIT (VI) ¹					1.743.214.566,16		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	7.061.966.508,48	7.061.966.508,48	1.299.909.598,80	18,40	3.043.124.164,96	43,09	4.018.842.343,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	125.712.067,36			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		125.712.067,36			0,00		

Notas:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	124.411.442,86	124.411.442,86	6.326.520,06	5,08	6.326.520,06	5,08	118.084.922,80
RECEITAS CORRENTES	123.273.198,01	123.273.198,01	6.326.520,06	5,13	6.326.520,06	5,13	116.946.677,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	88.966.061,37	88.966.061,37	6.176.010,35	6,94	6.176.010,35	6,94	82.790.051,02
Contribuições Sociais	88.966.061,37	88.966.061,37	6.176.010,35	6,94	6.176.010,35	6,94	82.790.051,02
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.790.218,48	19.790.218,48	0,00	0,00	0,00	0,00	19.790.218,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	19.790.218,48	19.790.218,48	0,00	0,00	0,00	0,00	19.790.218,48
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.516.918,16	14.516.918,16	150.509,71	1,03	150.509,71	1,03	14.366.408,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.452.825,23	3.452.825,23	150.509,71	4,35	150.509,71	4,35	3.302.315,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.064.092,93	11.064.092,93	0,00	0,00	0,00	0,00	11.064.092,93
RECEITAS DE CAPITAL	1.138.244,85	1.138.244,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138.244,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	39.843,00	39.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.843,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.098.401,85	1.098.401,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098.401,85
Integralização do Capital Social	1.098.401,85	1.098.401,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098.401,85
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.361.489.246,09	6.485.268.313,45	2.945.096.809,53	2.945.096.809,53	3.540.171.503,92	418.939.904,45	418.939.904,45	6.066.328.409,00	366.653.799,22
DESPESAS CORRENTES	4.916.394.004,74	5.018.970.647,01	2.712.279.101,95	2.712.279.101,95	2.306.691.545,06	390.861.274,39	390.861.274,39	4.628.109.372,62	349.992.727,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.219.298.864,38	1.219.418.821,70	478.945.202,24	478.945.202,24	740.473.619,46	193.810.131,94	193.810.131,94	1.025.608.689,76	189.814.849,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	619.000,00	619.000,00	0,00	0,00	619.000,00	0,00	0,00	619.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.696.476.140,36	3.798.932.825,31	2.233.333.899,71	2.233.333.899,71	1.565.598.925,60	197.051.142,45	197.051.142,45	3.601.881.682,86	160.177.877,67
DESPESAS DE CAPITAL	1.257.828.456,65	1.279.030.881,74	232.817.707,58	232.817.707,58	1.046.213.174,16	28.078.630,06	28.078.630,06	1.250.952.251,68	16.661.071,94
INVESTIMENTOS	1.143.166.686,29	1.159.241.597,89	209.573.269,59	209.573.269,59	949.668.328,30	24.100.080,92	24.100.080,92	1.135.141.516,97	12.682.522,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.697.037,81	20.597.037,81	0,00	0,00	20.597.037,81	0,00	0,00	20.597.037,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	93.964.732,55	99.192.246,04	23.244.437,99	23.244.437,99	75.947.808,05	3.978.549,14	3.978.549,14	95.213.696,90	3.978.549,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.266.784,70	187.266.784,70	0,00	0,00	187.266.784,70	0,00	0,00	187.266.784,70	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	442.844.673,32	444.777.673,32	98.027.355,43	98.027.355,43	346.750.317,89	7.476.608,34	7.476.608,34	437.301.064,98	7.450.875,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.804.333.919,41	6.930.045.986,77	3.043.124.164,96	3.043.124.164,96	3.886.921.821,81	426.416.512,79	426.416.512,79	6.503.629.473,98	374.104.674,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.804.333.919,41	6.930.045.986,77	3.043.124.164,96	3.043.124.164,96	3.886.921.821,81	426.416.512,79	426.416.512,79	6.503.629.473,98	374.104.674,25
SUPERÁVIT (XIII)		131.920.521,71		0,00			873.493.086,01		925.804.924,55
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.804.333.919,41	7.061.966.508,48	3.043.124.164,96	3.043.124.164,96	4.018.842.343,52	426.416.512,79	1.299.909.598,80	5.762.056.909,68	1.299.909.598,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	442.844.673,32	444.777.673,32	98.027.355,43	98.027.355,43	346.750.317,89	7.476.608,34	7.476.608,34	437.301.064,98	7.450.875,03
DESPESAS CORRENTES	158.253.652,82	160.186.652,82	97.788.404,71	97.788.404,71	62.398.248,11	7.469.967,84	7.469.967,84	152.716.684,98	7.444.234,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.426.885,52	78.359.885,52	61.692.287,16	61.692.287,16	16.667.598,36	6.239.830,08	6.239.830,08	72.120.055,44	6.214.096,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.925.000,00	1.925.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	425.000,00	34.431,12	34.431,12	1.890.568,88	34.431,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.901.767,30	79.901.767,30	34.596.117,55	34.596.117,55	45.305.649,75	1.195.706,64	1.195.706,64	78.706.060,66	1.195.706,64
DESPESAS DE CAPITAL	284.591.020,50	284.591.020,50	238.950,72	238.950,72	284.352.069,78	6.640,50	6.640,50	284.584.380,00	6.640,50
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	284.091.020,50	284.091.020,50	0,00	0,00	284.091.020,50	0,00	0,00	284.091.020,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	238.950,72	238.950,72	261.049,28	6.640,50	6.640,50	493.359,50	6.640,50
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA:11862020760
DNE: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=66345945000146, OU=videoconferencia, DN=GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA:11862020760
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.03.24 16:03:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA
Subsecretária de Contabilidade
Matrícula nº 8.742

Assinado de forma digital por JOAB SANTANA DE CARVALHO:02323058703
Dados: 2025.03.24 16:15:11-03'00'

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497



Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Data: 26/03/2025 11:52:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
Dados: 2025.03.24 16:12:26 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.361.489.246,09	6.485.268.313,45	2.945.096.809,53	2.945.096.809,53	96,77	3.540.171.503,92	418.939.904,45	418.939.904,45	98,24	6.066.328.409,00
LEGISLATIVA	79.243.816,10	79.243.816,10	46.790.437,11	46.790.437,11	1,53	32.453.378,99	7.796.347,65	7.796.347,65	1,82	71.447.468,45
Ação Legislativa	79.243.816,10	79.243.816,10	46.790.437,11	46.790.437,11	1,53	32.453.378,99	7.796.347,65	7.796.347,65	1,82	71.447.468,45
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	47.936.355,00	47.936.355,00	271.195,72	271.195,72	0,00	47.665.159,28	271.195,72	271.195,72	0,06	47.665.159,28
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	47.936.355,00	47.936.355,00	271.195,72	271.195,72	0,00	47.665.159,28	271.195,72	271.195,72	0,06	47.665.159,28
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.061.762.199,59	1.086.602.356,94	384.753.233,23	384.753.233,23	12,64	701.849.123,71	87.113.052,65	87.113.052,65	20,42	999.489.304,29
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	768.604.304,66	793.324.462,01	308.579.286,51	308.579.286,51	10,14	484.745.175,50	84.594.560,05	84.594.560,05	19,83	708.729.901,96
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Normatização e Fiscalização	3.424.913,91	3.424.913,91	2.838.459,30	2.838.459,30	0,09	586.454,61	37.244,05	37.244,05	0,00	3.387.669,86
Tecnologia da Informação	151.500.000,00	150.500.000,00	2.116.523,69	2.116.523,69	0,06	148.383.476,31	313.602,03	313.602,03	0,07	150.186.397,97
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	109.281.265,11	109.281.265,11	49.389.022,51	49.389.022,51	1,62	59.892.242,60	0,00	0,00	0,00	109.281.265,11

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	27.031.715,91	28.151.715,91	21.829.941,22	21.829.941,22	0,71	6.321.774,69	2.167.646,52	2.167.646,52	0,50	25.984.069,39
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	116.666.119,67	118.385.021,39	31.816.600,98	31.816.600,98	1,04	86.568.420,41	10.644.672,50	10.644.672,50	2,49	107.740.348,89
Policiamento	106.870.583,59	108.589.485,31	29.283.955,58	29.283.955,58	0,96	79.305.529,73	10.316.143,65	10.316.143,65	2,41	98.273.341,66
Defesa Civil	9.363.481,44	9.363.481,44	2.432.565,40	2.432.565,40	0,07	6.930.916,04	278.488,85	278.488,85	0,06	9.084.992,59
Informação e Inteligência	432.054,64	432.054,64	100.080,00	100.080,00	0,00	331.974,64	50.040,00	50.040,00	0,01	382.014,64
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	101.086.134,57	96.596.481,18	68.098.657,74	68.098.657,74	2,23	28.497.823,44	9.082.355,29	9.082.355,29	2,12	87.514.125,89
Assistência ao Idoso	21.550.000,00	21.550.000,00	9.812.133,40	9.812.133,40	0,32	11.737.866,60	532.137,70	532.137,70	0,12	21.017.862,30
Assistência ao Portador de Deficiência	39.341.000,97	43.542.824,97	32.658.080,57	32.658.080,57	1,07	10.884.744,40	8.402.130,00	8.402.130,00	1,97	35.140.694,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	91.222,88	91.222,88	0,00	0,00	0,00	91.222,88	0,00	0,00	0,00	91.222,88
Assistência Comunitária	39.150.509,16	30.452.031,77	24.904.188,84	24.904.188,84	0,81	5.547.842,93	143.590,20	143.590,20	0,03	30.308.441,57
Administração Geral	953.401,56	960.401,56	724.254,93	724.254,93	0,02	236.146,63	4.497,39	4.497,39	0,00	955.904,17
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	167.054.631,15	167.054.631,15	152.732.865,55	152.732.865,55	5,01	14.321.765,60	18.399.505,90	18.399.505,90	4,31	148.655.125,25
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	156.730.587,32	156.730.587,32	146.740.098,21	146.740.098,21	4,82	9.990.489,11	17.938.244,07	17.938.244,07	4,20	138.792.343,25

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.324.043,83	10.324.043,83	5.992.767,34	5.992.767,34	0,19	4.331.276,49	461.261,83	461.261,83	0,10	9.862.782,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	695.816.921,40	709.206.032,40	480.746.204,27	480.746.204,27	15,79	228.459.828,13	26.719.133,24	26.719.133,24	6,26	682.486.899,16
Atenção Básica	188.775.035,95	189.749.092,95	179.227.328,42	179.227.328,42	5,88	10.521.764,53	32.018,13	32.018,13	0,00	189.717.074,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	373.031.601,73	384.873.817,73	222.904.288,18	222.904.288,18	7,32	161.969.529,55	388.614,04	388.614,04	0,09	384.485.203,69
Suporte Profilático e Terapêutico	3.912.662,07	3.912.662,07	220.955,08	220.955,08	0,00	3.691.706,99	0,00	0,00	0,00	3.912.662,07
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	500.900,00	500.900,00	118.736,66	118.736,66	0,00	382.163,34	0,00	0,00	0,00	500.900,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	117.054.721,65	117.635.559,65	76.271.802,90	76.271.802,90	2,50	41.363.756,75	26.298.501,07	26.298.501,07	6,16	91.337.058,58
Demais Subfunções	12.542.000,00	12.534.000,00	2.003.093,03	2.003.093,03	0,06	10.530.906,97	0,00	0,00	0,00	12.534.000,00
TRABALHO	9.642.000,00	9.642.000,00	8.407.872,45	8.407.872,45	0,27	1.234.127,55	180.158,12	180.158,12	0,04	9.461.841,88
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	9.642.000,00	9.642.000,00	8.407.872,45	8.407.872,45	0,27	1.234.127,55	180.158,12	180.158,12	0,04	9.461.841,88
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.297.973.690,75	1.298.969.574,66	513.087.803,74	513.087.803,74	16,86	785.881.770,92	94.166.677,01	94.166.677,01	22,08	1.204.802.897,65
Ensino Fundamental	615.819.637,29	607.391.318,70	189.099.883,11	189.099.883,11	6,21	418.291.435,59	53.433.162,71	53.433.162,71	12,53	553.958.155,99
Ensino Médio	5.000.000,00	5.000.000,00	37.759,75	37.759,75	0,00	4.962.240,25	37.759,75	37.759,75	0,00	4.962.240,25
Ensino Profissional	173.572,74	7.861.692,74	100.000,00	100.000,00	0,00	7.761.692,74	0,00	0,00	0,00	7.861.692,74
Ensino Superior	198.543.374,32	192.855.254,32	166.475.773,18	166.475.773,18	5,47	26.379.481,14	0,00	0,00	0,00	192.855.254,32
Educação Infantil	291.441.037,80	291.811.943,64	93.194.867,31	93.194.867,31	3,06	198.617.076,33	20.079.231,15	20.079.231,15	4,70	271.732.712,49
Educação de Jovens e Adultos	3.608.150,65	3.632.150,65	314.022,34	314.022,34	0,01	3.318.128,31	314.022,34	314.022,34	0,07	3.318.128,31
Educação Especial	71.372.752,77	71.410.752,77	35.263.827,10	35.263.827,10	1,15	36.146.925,67	6.759.657,84	6.759.657,84	1,58	64.651.094,93

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	101.915.165,18	108.906.461,84	28.601.670,95	28.601.670,95	0,93	80.304.790,89	13.542.843,22	13.542.843,22	3,17	95.363.618,62
Demais Subfunções	10.100.000,00	10.100.000,00	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00
CULTURA	9.300.521,77	9.296.521,77	4.834.511,10	4.834.511,10	0,15	4.462.010,67	0,00	0,00	0,00	9.296.521,77
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	9.300.521,77	9.296.521,77	4.834.511,10	4.834.511,10	0,15	4.462.010,67	0,00	0,00	0,00	9.296.521,77
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	234.743.000,00	264.366.307,39	228.009.644,97	228.009.644,97	7,49	36.356.662,42	41.954.932,00	41.954.932,00	9,83	222.411.375,39
Custódia e Reintegração Social	1.100.000,00	9.893.147,39	9.180.724,73	9.180.724,73	0,30	712.422,66	0,00	0,00	0,00	9.893.147,39
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	233.643.000,00	254.473.160,00	218.828.920,24	218.828.920,24	7,19	35.644.239,76	41.954.932,00	41.954.932,00	9,83	212.518.228,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	881.596.062,00	881.566.062,00	485.129.224,81	485.129.224,81	15,94	396.436.837,19	63.233.603,98	63.233.603,98	14,82	818.332.458,02
Infra-Estrutura Urbana	574.706.779,42	582.066.779,42	323.107.384,10	323.107.384,10	10,61	258.959.395,32	38.060.499,00	38.060.499,00	8,92	544.006.280,42
Serviços Urbanos	259.889.282,58	252.499.282,58	149.888.601,72	149.888.601,72	4,92	102.610.680,86	21.192.853,66	21.192.853,66	4,96	231.306.428,92
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	47.000.000,00	47.000.000,00	12.133.238,99	12.133.238,99	0,39	34.866.761,01	3.980.251,32	3.980.251,32	0,93	43.019.748,68
HABITAÇÃO	30.014.000,00	30.836.773,55	9.322.773,55	9.322.773,55	0,30	21.514.000,00	1.694.755,80	1.694.755,80	0,39	29.142.017,75
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.014.000,00	30.836.773,55	9.322.773,55	9.322.773,55	0,30	21.514.000,00	1.694.755,80	1.694.755,80	0,39	29.142.017,75
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	313.129.237,01	333.228.381,35	81.411.480,71	81.411.480,71	2,67	251.816.900,64	4.562.858,88	4.562.858,88	1,07	328.665.522,47
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	313.129.237,01	333.228.381,35	81.411.480,71	81.411.480,71	2,67	251.816.900,64	4.562.858,88	4.562.858,88	1,07	328.665.522,47

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	169.046.079,18	168.946.079,18	35.238.693,59	35.238.693,59	1,15	133.707.385,59	4.950.226,40	4.950.226,40	1,16	163.995.852,78
Preservação e Conservação Ambiental	118.619.266,14	118.519.266,14	32.628.345,33	32.628.345,33	1,07	85.890.920,81	2.362.206,79	2.362.206,79	0,55	116.157.059,35
Controle Ambiental	23.016.877,43	23.006.877,43	2.582.792,99	2.582.792,99	0,08	20.424.084,44	2.582.792,99	2.582.792,99	0,60	20.424.084,44
Recuperação de Áreas Degradadas	9.045.746,80	9.045.746,80	0,00	0,00	0,00	9.045.746,80	0,00	0,00	0,00	9.045.746,80
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.267.973,83	1.277.973,83	27.555,27	27.555,27	0,00	1.250.418,56	5.226,62	5.226,62	0,00	1.272.747,21
Demais Subfunções	17.096.214,98	17.096.214,98	0,00	0,00	0,00	17.096.214,98	0,00	0,00	0,00	17.096.214,98
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	122.250.662,40	122.887.062,40	20.877.580,26	20.877.580,26	0,68	102.009.482,14	6.277.979,48	6.277.979,48	1,47	116.609.082,92
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	17.254.742,28	17.891.142,28	5.845.765,75	5.845.765,75	0,19	12.045.376,53	2.007.634,23	2.007.634,23	0,47	15.883.508,05
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	104.995.920,12	104.995.920,12	15.031.814,51	15.031.814,51	0,49	89.964.105,61	4.270.345,25	4.270.345,25	1,00	100.725.574,87
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	29.567.124,80	31.571.434,80	13.101.142,78	13.101.142,78	0,43	18.470.292,02	550.060,00	550.060,00	0,12	31.021.374,80
Abastecimento	1.594.757,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	12.436.367,80	14.764.424,80	5.825.971,78	5.825.971,78	0,19	8.938.453,02	0,00	0,00	0,00	14.764.424,80
Defesa Agropecuária	9.536.000,00	9.807.010,00	7.275.171,00	7.275.171,00	0,23	2.531.839,00	550.060,00	550.060,00	0,12	9.256.950,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	145.371.332,22	151.257.550,22	35.479.452,43	35.479.452,43	1,16	115.778.097,79	3.714.353,46	3.714.353,46	0,87	147.543.196,76
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	21.057.000,00	21.057.000,00	0,00	0,00	0,00	21.057.000,00	0,00	0,00	0,00	21.057.000,00
Turismo	124.314.332,22	130.200.550,22	35.479.452,43	35.479.452,43	1,16	94.721.097,79	3.714.353,46	3.714.353,46	0,87	126.486.196,76
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	83.827.866,27	107.827.866,27	52.824.885,63	52.824.885,63	1,73	55.002.980,64	1.918.739,61	1.918.739,61	0,44	105.909.126,66
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	83.827.866,27	107.827.866,27	52.824.885,63	52.824.885,63	1,73	55.002.980,64	1.918.739,61	1.918.739,61	0,44	105.909.126,66
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
SIGFIS - Versão 2024

18 março 2025 11:12:38

Continua (6 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	317.219.405,05	316.378.405,05	177.330.504,83	177.330.504,83	5,82	139.047.900,22	17.363.256,92	17.363.256,92	4,07	299.015.148,13
Transporte Aéreo	27.056.920,43	27.056.920,43	20.515.752,30	20.515.752,30	0,67	6.541.168,13	15.744.444,02	15.744.444,02	3,69	11.312.476,41
Transporte Rodoviário	288.762.484,62	288.726.484,62	156.814.752,53	156.814.752,53	5,15	131.911.732,09	1.618.812,90	1.618.812,90	0,37	287.107.671,72
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	1.400.000,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	69.554.310,00	69.554.310,00	35.066.262,07	35.066.262,07	1,15	34.488.047,93	91.516,83	91.516,83	0,02	69.462.793,17
Desporto de Rendimento	21.306.530,60	17.039.731,60	8.264.801,76	8.264.801,76	0,27	8.774.929,84	91.516,83	91.516,83	0,02	16.948.214,77
Desporto Comunitário	21.617.779,40	25.884.578,40	9.710.169,96	9.710.169,96	0,31	16.174.408,44	0,00	0,00	0,00	25.884.578,40
Lazer	26.630.000,00	26.630.000,00	17.091.290,35	17.091.290,35	0,56	9.538.709,65	0,00	0,00	0,00	26.630.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	191.420.992,46	196.648.505,95	79.765.782,01	79.765.782,01	2,62	116.882.723,94	18.254.523,01	18.254.523,01	4,28	178.393.982,94
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	94.583.732,55	99.811.246,04	23.244.437,99	23.244.437,99	0,76	76.566.808,05	3.978.549,14	3.978.549,14	0,93	95.832.696,90
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	96.837.259,91	96.837.259,91	56.521.344,02	56.521.344,02	1,85	40.315.915,89	14.275.973,87	14.275.973,87	3,34	82.561.286,04
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.266.784,70	187.266.784,70				187.266.784,70				187.266.784,70
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	442.844.673,32	444.777.673,32	98.027.355,43	98.027.355,43	3,22	346.750.317,89	7.476.608,34	7.476.608,34	1,75	437.301.064,98
TOTAL (III) = (I + II)	6.804.333.919,41	6.930.045.986,77	3.043.124.164,96	3.043.124.164,96	100,00	3.886.921.821,81	426.416.512,79	426.416.512,79	100,00	6.503.629.473,98

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 SIGFIS - Versão 2024

18 março 2025 11:12:38

Continua (7 / 14)

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	442.844.673,32	444.777.673,32	98.027.355,43	98.027.355,43	3,22	346.750.317,89	7.476.608,34	7.476.608,34	1,75	437.301.064,98
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	8.720,14	8.720,14	0,00	91.279,86
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	8.720,14	8.720,14	0,00	91.279,86
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	20.099.362,18	20.099.362,18	10.233.696,27	10.233.696,27	0,33	9.865.665,91	845.142,46	845.142,46	0,19	19.254.219,72
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	20.099.362,18	20.099.362,18	10.233.696,27	10.233.696,27	0,33	9.865.665,91	845.142,46	845.142,46	0,19	19.254.219,72
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	1.933.000,00	1.932.800,00	1.932.800,00	0,06	200,00	150.239,68	150.239,68	0,03	1.782.760,32
Policiamento	0,00	1.933.000,00	1.932.800,00	1.932.800,00	0,06	200,00	150.239,68	150.239,68	0,03	1.782.760,32
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.330.000,00	16.330.000,00	15.140.000,00	15.140.000,00	0,49	1.190.000,00	1.191.497,44	1.191.497,44	0,27	15.138.502,56
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	16.330.000,00	16.330.000,00	15.140.000,00	15.140.000,00	0,49	1.190.000,00	1.191.497,44	1.191.497,44	0,27	15.138.502,56
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	24.480.000,00	24.480.000,00	24.450.026,83	24.450.026,83	0,80	29.973,17	302.893,71	302.893,71	0,07	24.177.106,29
Atenção Básica	19.800.000,00	19.800.000,00	19.800.000,00	19.800.000,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.480.000,00	4.480.000,00	4.450.026,83	4.450.026,83	0,14	29.973,17	302.893,71	302.893,71	0,07	4.177.106,29
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	51.819.290,64	51.819.290,64	44.431.881,61	44.431.881,61	1,46	7.387.409,03	4.937.043,29	4.937.043,29	1,15	46.882.247,35
Ensino Fundamental	34.355.594,10	34.355.594,10	31.218.596,95	31.218.596,95	1,02	3.136.997,15	3.292.292,22	3.292.292,22	0,77	31.063.301,88
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	12.103.814,61	12.103.814,61	8.068.579,86	8.068.579,86	0,26	4.035.234,75	1.068.566,14	1.068.566,14	0,25	11.035.248,47
Educação de Jovens e Adultos	316.487,90	316.487,90	246.229,63	246.229,63	0,00	70.258,27	23.193,11	23.193,11	0,00	293.294,79
Educação Especial	873.963,68	873.963,68	793.775,04	793.775,04	0,02	80.188,64	78.279,01	78.279,01	0,01	795.684,67

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.169.430,35	4.169.430,35	4.104.700,13	4.104.700,13	0,13	64.730,22	474.712,81	474.712,81	0,11	3.694.717,54
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	305.558.591,87	526.944.809,90	807.248.887,87	201.802.215,45	446.794.172,59	926.236.936,94	571.596.932,58	473.229.424,04	859.218.694,21	525.791.578,85	437.985.384,10	901.629.960,81	6.984.037.589,21	6.690.020.377,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.345.205,51	38.910.762,63	39.646.579,20	34.721.681,72	39.789.531,26	36.197.007,49	38.185.875,92	35.659.739,14	35.629.997,95	64.738.466,15	22.920.222,02	48.346.692,03	476.091.761,02	496.895.534,49
IPTU	10.682.158,12	5.684.074,63	5.006.014,29	2.978.463,28	4.970.548,75	3.454.132,90	3.232.051,93	3.790.048,62	2.947.906,10	3.357.403,87	7.000.997,28	16.471.925,66	69.575.725,43	71.225.530,60
ISS	11.095.319,00	13.027.153,68	13.525.059,70	12.690.828,81	13.538.347,09	12.638.881,28	13.641.882,60	12.117.368,54	12.958.299,88	18.697.135,58	7.856.218,06	9.915.689,86	151.702.184,08	165.707.299,84
ITBI	2.408.234,06	2.459.928,45	2.628.354,64	3.152.043,57	2.968.771,72	2.756.889,00	2.950.348,88	2.787.122,97	2.589.757,58	1.988.506,78	2.099.854,90	2.080.707,97	30.870.520,52	31.987.746,27
IRRF	14.062.106,17	15.132.981,85	15.790.704,46	13.642.071,89	15.913.480,26	15.520.010,36	16.605.600,22	15.109.336,63	15.366.580,50	38.823.608,00	3.657.548,62	15.697.589,49	195.321.618,45	198.666.097,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.097.388,16	2.606.624,02	2.696.446,11	2.258.274,17	2.398.383,44	1.827.093,95	1.755.992,29	1.855.862,38	1.767.453,89	1.871.811,92	2.305.603,16	4.180.779,05	28.621.712,54	29.308.860,73
Contribuições	7.880.840,79	8.514.681,66	14.948.974,65	4.436.904,26	8.864.045,76	7.910.363,62	7.817.487,73	12.332.468,59	3.870.150,83	20.709.389,78	3.629.037,31	9.435.301,02	110.349.646,00	120.323.659,91
Receita Patrimonial	35.626.872,82	35.213.510,47	43.177.202,49	34.162.246,81	34.513.387,00	36.241.622,92	36.594.317,53	36.045.807,27	65.867.393,79	40.852.860,73	34.854.337,00	42.046.409,29	475.195.968,12	469.971.670,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.410.149,61	35.105.277,26	43.021.472,31	33.727.732,33	34.405.884,24	36.140.026,88	36.042.456,96	35.723.159,50	35.234.141,76	39.980.349,62	34.649.186,49	41.858.206,80	441.298.043,76	466.729.977,02
Outras Receitas Patrimoniais	216.723,21	108.233,21	155.730,18	434.514,48	107.502,76	101.596,04	551.860,57	322.647,77	30.633.252,03	872.511,11	205.150,51	188.202,49	33.897.924,36	3.241.693,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	91.559,28	8.066.801,91	427.331,20	694.402,53	429.783,95	-240.362,59	390.697,32	561.865,81	499.400,71	1.143.051,50	840.127,81	431.696,37	13.336.355,80	3.742.458,04
Transferências Correntes	219.901.989,49	435.164.655,52	708.113.790,75	126.839.051,24	362.126.933,88	842.352.968,21	487.476.905,87	387.686.123,27	752.428.855,97	394.496.546,80	374.648.387,56	800.568.583,06	5.891.804.791,62	5.582.646.199,86
Cota-Parte do FPM	4.981.805,44	12.928.714,29	10.658.847,35	11.445.824,86	12.402.525,49	9.702.159,14	10.103.440,86	8.451.370,65	10.818.140,33	17.452.810,58	10.753.384,50	10.857.715,10	130.556.738,59	136.601.761,05
Cota-Parte do ICMS	64.921.529,99	71.555.009,14	90.050.348,30	75.254.912,80	85.091.322,05	78.181.707,42	74.364.141,12	92.163.280,44	76.913.400,56	103.351.841,32	88.889.153,09	100.290.340,62	1.001.026.986,85	951.648.374,16
Cota-Parte do IPVA	4.446.432,28	4.186.132,63	1.679.643,51	1.493.267,66	1.865.958,06	1.038.468,27	1.064.995,68	1.179.173,54	803.662,73	1.220.593,99	6.089.725,46	7.137.656,38	32.205.710,19	32.858.686,14
Cota-Parte do ITR	10.274,73	5.834,09	1.475,99	1.314,79	1.857,84	29.880,16	37.682,17	87.907,07	862,07	1.606,00	4.082,25	6.468,41	189.245,57	150.211,06
Transferências da LC 61/1989	1.841.963,69	2.526.899,97	2.189.750,23	2.803.916,77	2.748.245,40	3.208.869,72	2.658.952,52	3.728.775,18	2.685.444,19	3.697.662,75	2.093.097,41	3.214.554,89	33.398.132,72	30.018.768,47
Transferências do FUNDEB	13.192.021,27	18.653.621,77	14.003.989,02	15.071.954,95	16.190.150,83	15.010.879,16	17.386.181,90	17.200.913,14	15.404.962,80	17.797.798,88	21.738.243,87	17.190.219,95	198.840.937,54	196.874.834,64
Outras Transferências Correntes	130.507.962,09	325.308.443,63	589.529.736,35	20.767.859,41	243.826.874,21	735.181.004,34	381.861.511,62	264.874.703,25	645.802.383,29	250.974.233,28	245.080.700,98	661.871.627,71	4.495.587.040,16	4.234.493.564,34

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2025
	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025		
Outras Receitas Correntes	712.123,98	1.074.397,71	935.009,58	947.928,89	1.070.490,74	3.775.337,29	1.131.648,21	943.419,96	922.894,96	3.851.263,89	1.093.272,40	801.279,04	17.259.066,65	16.440.854,17
DEDUÇÕES (II)	22.542.423,28	26.088.663,23	33.871.850,08	19.486.917,76	25.189.555,66	25.716.027,92	22.141.216,84	30.532.802,80	18.680.306,56	42.278.731,24	473.617,40	6.262.919,18	273.265.031,95	109.155.856,35
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.936.809,64	5.328.166,50	11.824.484,01	1.287.070,47	5.764.536,98	4.841.245,34	4.864.105,42	9.344.505,97	436.004,66	17.364.134,86	411.147,59	6.160.440,75	72.562.652,19	81.912.951,18
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.442.565,72	66.398,32	66.195,53	0,00	831.306,64	62.469,81	102.478,43	3.571.414,45	4.451.027,04
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.365.212,45	2.519.978,81	1.131.353,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.016.544,32	22.791.878,13
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	15.240.401,19	18.240.517,92	20.916.013,01	18.199.847,29	19.425.018,68	18.432.216,86	17.210.713,10	21.122.101,30	18.244.301,90	24.083.289,74	0,00	0,00	191.114.420,99	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	283.016.168,59	500.856.146,67	773.377.037,79	182.315.297,69	421.604.616,93	900.520.909,02	549.455.715,74	442.696.621,24	840.538.387,65	483.512.847,61	437.511.766,70	895.367.041,63	6.710.772.557,26	6.580.864.521,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	283.016.168,59	500.856.146,67	773.377.037,79	182.315.297,69	421.604.616,93	900.520.909,02	549.455.715,74	442.696.621,24	840.538.387,65	483.512.847,61	437.511.766,70	895.367.041,63	6.710.772.557,26	6.580.864.521,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2025
	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025		
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	283.016.168,59	500.856.146,67	773.377.037,79	182.315.297,69	421.604.616,93	900.520.909,02	549.455.715,74	442.696.621,24	840.538.387,65	483.512.847,61	437.511.766,70	895.367.041,63	6.710.772.557,26	6.580.864.521,05

GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA: 11862020760

Assinado digitalmente por GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA:11862020760
 DN: C=BR, O=PT-Spain, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=SEM BRANCO, OU=46345949001046, OU=videoconferencia, CN=GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA:11862020760
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025.03.24 16:03:06-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA
 Subsecretária de Contabilidade
 Matrícula nº 8.742

JOAB SANTANA DE CARVALHO:0232305870358703

Assinado de forma digital por JOAB SANTANA DE CARVALHO:02323058703
 Dados: 2025.03.24 16:15:11-03'00'

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497



Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 26/03/2025 11:52:26-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 Dados: 2025.03.24 16:12:26-03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	132.873.554,62	8.470.837,04
Receita de Contribuições dos Segurados	51.150.204,06	4.105.027,24
Ativo	51.150.204,06	4.105.027,24
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	51.116.436,17	4.105.027,24
Ativo	51.116.436,17	4.105.027,24
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.542.821,46	260.782,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	19.538.740,96	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.080,50	260.782,56
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.064.092,93	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	11.064.092,93	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	121.809.461,69	8.470.837,04

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	4.026.435,00	4.026.435,00	193.559,86	158.418,82
Aposentadorias	1.776.435,00	1.776.435,00	73.264,02	38.122,98
Pensões por Morte	2.250.000,00	2.250.000,00	120.295,84	120.295,84
Outras Despesas Previdenciárias	12.200.000,00	9.205.200,00	592.125,63	591.673,44
Compensação Financeira entre os regimes	3.000.000,00	5.200,00	452,19	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	9.200.000,00	9.200.000,00	591.673,44	591.673,44
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.226.435,00	13.231.635,00	785.685,49	750.092,26
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	105.583.026,69	-4.760.797,96	7.685.151,55	7.720.744,78

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.157.924,82
Investimentos e Aplicações	353.645.364,20
Outros Bens e Direitos	20.000.000,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	64.964.309,32	4.749.864,75
Receita de Contribuições dos Segurados	30.762.747,12	2.466.561,10
Ativo	25.331.124,48	2.058.977,39
Inativo	5.088.377,17	382.826,69
Pensionista	343.245,47	24.757,02
Receita de Contribuições Patronais	24.174.755,66	2.050.503,62
Ativo	24.174.755,66	2.050.503,62
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.759.288,10	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.964.386,47	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	794.901,63	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.267.518,44	232.800,03
Compensação Financeira entre os regimes	4.451.027,04	164.948,24
Demais Receitas Correntes	2.816.491,40	67.851,79
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	39.843,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	39.843,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	65.004.152,32	4.749.864,75

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	142.704.152,32	17.735.398,29	17.735.398,29	17.735.398,29
Aposentadorias	116.871.230,59	15.895.614,22	15.895.614,22	15.895.614,22
Pensões por Morte	25.832.921,73	1.839.784,07	1.839.784,07	1.839.784,07
Outras Despesas Previdenciárias	12.300.000,00	601.748,33	600.507,17	600.398,33
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	5.000.000,00	1.350,00	108,84	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	7.300.000,00	600.398,33	600.398,33	600.398,33
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	155.004.152,32	18.337.146,62	18.335.905,46	18.335.796,62
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-90.000.000,00	-13.587.281,87	-13.586.040,71	-13.585.931,87

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	4.447.825,83
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-2.379.684,71
Investimentos e Aplicações	6.193.228,28
Outros Bens e Direitos	1.629.448,69

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	12.154.043,83	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	12.154.043,83	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	11.104.043,83	6.632.767,34	469.412,39	425.598,30
Pessoal e Encargos Sociais	7.057.043,83	5.867.043,83	411.089,15	411.089,15
Demais Despesas Correntes	4.047.000,00	765.723,51	58.323,24	14.509,15
Despesas de Capital (XIV)	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	12.154.043,83	6.632.767,34	469.412,39	425.598,30
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	-6.632.767,34	-469.412,39	-425.598,30

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-185.411,25
Investimentos e Aplicações	27.040.168,23
Outros Bens e Direitos	2.305.115,43

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00		0,00	

Notas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Assinado digitalmente por GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA:11862020760
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=46345945000146, OU=Idoconferencia, CN=GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA:11862020760
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: sua localização de instalata.ink
 Data: 2025.03.24 16:03:06-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA
 Subsecretária de Contabilidade
 Matrícula nº 8.742

Assinado de forma digital por JOAB SANTANA DE CARVALHO:02323058703
 Dados: 2025.03.24 16:15:11 -03'00'

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497



Documento assinado digitalmente
 CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 26/03/2025 11:52:26-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 Dados: 2025.03.24 16:12:26 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	I
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	6.375.566.952,40	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	496.895.534,49	
IPTU	71.225.530,60	
ISS	165.707.299,84	
ITBI	31.987.746,27	
IRRF	198.666.097,05	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.308.860,73	
Contribuições	38.410.708,73	
Receita Patrimonial	447.179.792,80	
Aplicações Financeiras (II)	443.938.098,89	
Outras Receitas Patrimoniais	3.241.693,91	
Transferências Correntes	5.354.911.484,62	
Cota-Parte do FPM	111.802.253,77	
Cota-Parte do ICMS	761.318.699,33	
Cota-Parte do IPVA	26.286.948,91	
Cota-Parte do ITR	120.168,85	
Transferências da LC 61/1989	24.015.014,78	
Transferências do FUNDEB	196.874.834,64	
Outras Transferências Correntes	4.234.493.564,34	
Demais Receitas Correntes	38.169.431,76	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	
Receitas Correntes Restantes	38.169.431,76	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	5.931.628.853,51	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	187.200.029,64	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	22.791.878,13	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	476.367.805,31	
Operações de Crédito (VIII)	459.659.629,78	

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.609.773,68	0,00
Convênios	15.216.929,27	0,00
Outras Transferências de Capital	392.844,41	0,00
Outras Receitas de Capital	1.098.401,85	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.098.401,85	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.708.175,53	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	39.843,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	6.135.537.058,68	1.223.402.205,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	5.948.337.029,04	1.210.181.503,72

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	5.086.822.668,68	2.732.188.877,11	388.389.770,33	347.575.006,07	3.942.508,81	228.068.559,33	224.790.492,04
Pessoal e Encargos Sociais	1.231.991.076,07	478.031.133,36	191.350.721,27	187.364.846,67	3.505.644,83	2.002.685,83	1.997.071,92
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.544.000,00	1.500.000,00	34.431,12	34.431,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.852.287.592,61	2.252.657.743,75	197.004.617,94	160.175.728,28	436.863,98	226.065.873,50	222.793.420,12
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	5.084.278.668,68	2.730.688.877,11	388.355.339,21	347.540.574,95	3.942.508,81	228.068.559,33	224.790.492,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	92.334.631,15	77.878.629,55	9.941.471,90	9.861.955,74	0,00	108.960,09	77.317,29
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.562.571.902,24	233.056.658,30	28.085.270,56	16.667.712,44	0,00	31.022.172,24	22.107.891,52
Investimentos	1.158.191.597,89	209.573.269,59	24.100.080,92	12.682.522,80	0,00	31.022.172,24	22.107.891,52
Inversões Financeiras	304.688.058,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	284.688.058,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	99.692.246,04	23.483.388,71	3.985.189,64	3.985.189,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.442.879.656,20	209.573.269,59	24.100.080,92	12.682.522,80	0,00	31.022.172,24	22.107.891,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	187.266.784,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	6.807.809.740,73	3.018.140.776,25	422.396.892,03	370.085.053,49	3.942.508,81	259.199.691,66	246.975.700,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	6.714.425.109,58	2.940.262.146,70	412.455.420,13	360.223.097,75	3.942.508,81	259.090.731,57	246.898.383,56
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						602.398.942,36	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						599.117.513,60	

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-58.387.986,12

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	76.507.393,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.514,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	675.620.392,23

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.431.439,13	15.411.813,50
DEDUÇÕES (XL)	4.601.886.300,20	5.262.689.855,54
Disponibilidade de Caixa	4.557.632.177,49	5.218.432.519,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.584.327.553,75	5.272.861.909,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	891.750,62	14.261.840,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.803.625,64	40.167.548,90
Demais Haveres Financeiros	44.254.122,71	44.257.336,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.582.454.861,07	-5.247.278.042,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		664.823.180,97

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-944.981.532,49

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	13.370.090,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	678.193.271,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVIII)	601.690.392,43

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	125.712.067,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	125.712.067,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	116.647.119,62

GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA
 11862020760
GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA
 Suplente de Constituição
 Matrícula nº 8.742

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 50793
JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497

Documento assinado digitalmente
CINTIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 26/03/2025 10:52:36 -0300
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br>
CINTIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 5202765
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	835.956,64	5.120.250,89	3.942.508,81	0,00	2.013.698,72	18.526.358,19	777.643.804,46	259.036.419,12	246.812.428,31	103.468.583,49	445.889.150,85	447.902.849,57
PODER EXECUTIVO	835.956,64	5.120.250,89	3.942.508,81	0,00	2.013.698,72	18.526.358,19	772.520.026,08	258.398.623,19	246.174.632,38	99.608.446,26	445.263.305,63	447.277.004,35
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123.778,38	637.795,93	637.795,93	3.860.137,23	625.845,22	625.845,22
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123.778,38	637.795,93	637.795,93	3.860.137,23	625.845,22	625.845,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	213.933,03	501.906,95	163.272,54	163.272,54	155.475,95	397.091,49	452.885,47
TOTAL (III) = (I + II)	891.750,62	5.120.250,89	3.942.508,81	0,00	2.069.492,70	18.740.291,22	778.145.711,41	259.199.691,66	246.975.700,85	103.624.059,44	446.286.242,34	448.355.735,04

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	213.933,03	501.906,95	163.272,54	163.272,54	155.475,95	397.091,49	452.885,47
PODER EXECUTIVO	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	213.933,03	460.041,21	163.272,54	163.272,54	113.610,21	397.091,49	452.885,47
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.865,74	0,00	0,00	41.865,74	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.865,74	0,00	0,00	41.865,74	0,00	0,00

GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA
Assessora de Contabilidade
Matrícula nº 8.742

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497

Documento assinado digitalmente
CINTIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	467.586.673,76	64.780.531,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	71.225.530,60	23.472.922,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	31.987.746,27	4.180.562,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	165.707.299,84	17.771.907,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	198.666.097,05	19.355.138,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.151.277.800,88	229.336.178,11
2.1- Cota-Parte FPM	136.601.761,05	21.611.099,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	123.997.536,39	21.611.099,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	12.604.224,66	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	951.648.374,16	189.179.493,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.018.768,47	5.307.652,30
2.4- Cota-Parte ITR	150.211,06	10.550,66
2.5- Cota-Parte IPVA	32.858.686,14	13.227.381,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.618.864.474,64	294.116.709,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	227.734.715,24	45.867.235,62
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	176.981.403,41	27.661.941,86

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	198.597.723,47	39.108.081,99
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	178.165.152,33	37.847.259,77
6.1.1- Principal	176.592.946,18	37.542.253,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.572.206,15	305.006,42
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.289.494,56	600.232,05

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.2.1- Principal	15.138.811,88	574.442,14
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	150.682,68	25.789,91
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.143.076,58	660.590,17
6.4.1- Principal	5.143.076,58	646.737,68
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.852,49
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-51.141.769,06	-8.324.982,27
---	-----------------------	----------------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	11.897.753,45
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	11.897.753,45
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	51.005.835,44
--	----------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	198.597.723,47	51.222.193,28	34.398.172,09	34.398.172,09
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	195.834.151,39	50.952.702,97	34.128.681,78	34.128.681,78
10.1.1 - Educação Infantil	91.891.087,17	21.768.029,89	15.090.598,14	15.090.598,14
10.1.2- Ensino Fundamental	94.446.201,08	26.794.744,99	17.586.688,10	17.586.688,10
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.212.996,41	559.277,27	336.240,75	336.240,75
10.1.4- Educação Especial	7.283.866,73	1.830.650,82	1.115.154,79	1.115.154,79

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.763.572,08	269.490,31	269.490,31	269.490,31
10.2.1- Educação Infantil	1.601.305,28	110.303,67	110.303,67	110.303,67
10.2.2- Ensino Fundamental	1.010.000,00	148.850,64	148.850,64	148.850,64
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	17.031,60	974,70	974,70	974,70
10.2.4- Educação Especial	135.235,20	9.361,30	9.361,30	9.361,30
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	51.222.193,28	34.398.172,09	34.398.172,09	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	51.222.193,28	34.398.172,09	34.398.172,09	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.952.702,97	34.128.681,78	34.128.681,78	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.913.244,27	34.128.681,78	34.128.681,78	88,76
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.910.808,19	4.709.909,90	4.709.909,90	799.101,71	12,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	197.531.787,92	55.338.333,64	21.213.031,74	21.037.122,09
20.1- Educação Infantil	22.674.410,35	10.185.664,53	4.325.114,10	4.325.114,10
20.2- Ensino Fundamental	86.220.274,94	18.258.026,51	6.099.923,49	6.099.923,49
20.3- Educação de Jovens e Adultos	190.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	8.760.000,00	2.232.809,70	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	79.687.102,63	24.661.832,90	10.787.994,15	10.612.084,50
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	396.129.511,39	106.560.526,92	55.611.203,83	55.435.294,18
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	116.166.802,80	32.063.998,09	19.526.015,91	19.526.015,91
21.1.1- Creche	49.885.936,63	13.769.360,42	8.385.128,70	8.385.128,70

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21.1.2- Pré-escola	66.280.866,17	18.294.637,67	11.140.887,21	11.140.887,21
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	279.962.708,59	74.496.528,83	36.085.187,92	35.909.278,27

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	21.213.031,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	45.867.235,62
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	799.101,71
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	13.645,42
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	66.267.520,23

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	73.529.177,48	66.267.520,23	22,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.266.386,55	33.323,00	33.323,00	13.645,42	2.219.418,13
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.266.262,55	33.323,00	33.323,00	13.645,42	2.219.294,13
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	124,00	0,00	0,00	0,00	124,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.016.273.823,43	178.825.528,99
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	24.348.237,48	4.019.645,57
31.1.1- Salário-Educação	18.578.563,96	3.722.784,20
31.1.2- PDDE	2.525,95	211,14

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1.3- PNAE	4.502.782,00	268.513,75
31.1.4 - PNATE	189.945,11	51,33
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.074.420,46	28.085,15
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	991.925.585,95	174.805.883,42
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	954.659.353,91	450.959.158,43	43.492.516,47	43.488.838,49
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	187.748.955,45	69.199.449,08	1.621.781,38	1.618.103,40
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	460.070.436,78	175.116.857,92	32.889.992,70	32.889.992,70
32.3- ENSINO MÉDIO	5.000.000,00	37.759,75	37.759,75	37.759,75
32.4- ENSINO SUPERIOR	192.855.254,32	166.475.773,18	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	7.861.692,74	100.000,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.528.610,54	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	56.105.614,52	31.984.780,32	5.713.420,76	5.713.420,76
32.8- OUTRAS	43.488.789,56	8.044.538,18	3.229.561,88	3.229.561,88

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	1.350.788.865,30	557.519.685,35	99.103.720,30	98.924.132,67
33.1- Despesas Correntes	1.259.826.247,38	516.811.252,82	99.103.720,30	98.924.132,67
33.1.1- Pessoal Ativo	524.518.105,39	141.584.262,84	87.664.754,04	87.664.754,04
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	612.149.026,67	264.907.320,51	11.296.466,26	11.116.878,63
33.1.4- Outras Despesas Correntes	123.159.115,32	110.319.669,47	142.500,00	142.500,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.2- Despesas de Capital	90.962.617,92	40.708.432,53	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	90.962.617,92	40.708.432,53	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	11.897.877,45	16.668.161,52
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	39.108.081,99	3.722.784,20
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	34.398.172,09	134.502,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.607.787,35	20.256.443,22
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.142.072,86	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	22.749.860,21	20.256.443,22

INDICADORES AJUSTADOS		
MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
26.913.244,27	34.128.681,78	88,76

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O FUNDEB	TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
21.037.122,09	45.867.235,62	66.904.357,71	22,74

Assinado digitalmente por GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA:11862020760
 DN: C=BR, O=ICF-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=REB e CPF A1, OU=ESB BRANCO, CN=GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA:11862020760
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025.03.24 16:03:06-03'00'
 Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA:
 11862020760

GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA
 Subsecretária de Contabilidade
 Matrícula nº 8.742

Assinado de forma digital por JOAB SANTANA DE CARVALHO:02323058703
 Dados: 2025.03.24 16:15:11 -03'00'

JOAB SANTANA DE CARVALHO:
 02323058703

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497



Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 26/03/2025 11:52:26-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 Dados: 2025.03.24 16:12:26 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:
 03215292785

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPEAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (L1 + L2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (L1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (L2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	79.729.166,72	79.729.166,72	58.874.151,38	73,84	9.042.649,06	11,34	9.020.374,31	11,31
Despesas Correntes	79.729.166,72	79.729.166,72	58.874.151,38	73,84	9.042.649,06	11,34	9.020.374,31	11,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	309.440.550,08	309.440.550,08	260.508.916,19	84,18	9.042.649,06	2,92	9.020.374,31	2,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	260.508.916,19	9.042.649,06	9.020.374,31
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	260.508.916,19	9.042.649,06	9.020.374,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			37.237.421,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	223.271.495,03	-28.194.772,10	-28.217.046,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-28.194.772,10	-28.217.046,85
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	104,93	3,64	3,63

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)				0,00	

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	0,00	260.508.916,20	260.508.916,20	1.993.911,92	0,00	0,00		1.993.911,92		260.508.916,20
Empenhos de 2024	239.808.140,22	259.302.469,75	19.494.329,53	1.859.031,02	0,00	0,00	0,00	1.859.031,02	0,00	19.494.329,53
Empenhos de 2023	193.368.450,00	201.908.038,80	8.539.588,80	10.077.325,01	0,00	1.537.736,21	1.622.798,49	0,00	8.454.526,52	85.062,28
Empenhos de 2022	161.883.488,30	245.388.956,40	83.505.468,10	61.646,99	0,00	0,00	0,00	0,00	61.646,99	83.443.821,11
Empenhos de 2021 e anteriores	255.406.007,40	396.087.109,10	140.681.101,70	172.405,55	0,00	0,00	0,00	134.880,90	37.524,65	140.643.577,05

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	86.212.739,52	86.212.739,52	16.601.479,03	19,25
Proveniente da União	73.161.040,93	73.161.040,93	14.121.754,49	19,30
Proveniente dos Estados	13.051.698,59	13.051.698,59	2.479.724,54	18,99
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	304.283.748,55	304.283.748,55	52.519.470,60	17,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	390.496.488,07	390.496.488,07	69.120.949,63	17,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	65.613.118,41	65.598.118,41	55.765.053,95	85,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.801.981,19	55.791.981,19	54.290.282,63	97,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	9.811.137,22	9.806.137,22	1.474.771,32	15,03	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	288.603.945,91	279.738.557,91	154.553.203,33	55,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	251.941.803,02	243.076.415,02	151.902.297,54	62,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	36.662.142,89	36.662.142,89	2.650.905,79	7,23	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.390.852,07	1.390.852,07	172.950,45	12,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.390.852,07	1.390.852,07	172.950,45	12,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	500.900,00	500.900,00	118.736,66	23,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500.900,00	500.900,00	118.736,66	23,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	34.747.554,93	43.627.942,93	14.376.455,12	32,95	8.641.164,25	19,80	8.641.164,25	19,80
Despesas Correntes	31.802.459,49	40.682.847,49	11.703.316,29	28,76	8.641.164,25	21,24	8.641.164,25	21,24
Despesas de Capital	2.945.095,44	2.945.095,44	2.673.138,83	90,76	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	390.856.371,32	390.856.371,32	224.986.399,51	57,56	8.641.164,25	2,21	8.641.164,25	2,21

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	208.375.035,95	208.360.035,95	198.497.808,07	95,26	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	372.981.601,73	364.116.213,73	213.357.209,39	58,59	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.912.662,07	3.912.662,07	220.955,08	5,64	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	550.900,00	550.900,00	168.736,66	30,62	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	114.476.721,65	123.357.109,65	73.250.606,50	59,38	17.683.813,31	14,33	17.661.538,56	14,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	700.296.921,40	700.296.921,40	485.495.315,70	69,32	17.683.813,31	2,52	17.661.538,56	2,52

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Assinado digitalmente por GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA:11862020760
DN: CN=, OU=CPM Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=CPM BRANCO, OU=4634554930146, OU=videoconferencia, CN=GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA:11862020760
Razão: Eu aprovo este documento.
Localizador: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.03.24 16:03:06-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA
Subsecretária de Contabilidade
Matrícula nº 8.742

Assinado de forma digital por JOAB SANTANA DE CARVALHO:02323058703
Dados: 2025.03.24 16:15:11 -03'00'

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula 113.497



Documento assinado digitalmente
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Data: 26/03/2025 11:52:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
Dados: 2025.03.24 16:12:26 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPEAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (L1 + L2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (L1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (L2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	6.598.649.878,15	6.710.772.557,26	6.779.274.832,84	6.848.476.366,48	6.918.384.296,06	6.989.005.832,34	7.060.348.259,68	7.132.418.936,80	7.205.225.297,53	7.278.774.851,58	7.353.075.185,34
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA:11862020760
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=46345945000146, OU=videoconferencia, CN=GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA:11862020760
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025.03.24 16:03:06-03'00'
 Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA
 Subsecretária de Contabilidade
 Matrícula nº 8.742

Assinado de forma digital por JOAB SANTANA DE CARVALHO:02323058703
 Dados: 2025.03.24 16:15:11-03'00'

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497



Documento assinado digitalmente
 CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 26/03/2025 11:52:26-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 Dados: 2025.03.24 16:12:26 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
RECEITAS		Até o Bimestre
Previsão Inicial		7.061.966.508,48
Previsão Atualizada		7.061.966.508,48
Receitas Realizadas		1.299.909.598,80
Déficit Orçamentário		1.743.214.566,16
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		Até o Bimestre
Dotação Inicial		6.804.333.919,41
Dotação Atualizada		6.930.045.986,77
Despesas Empenhadas		3.043.124.164,96
Despesas Liquidadas		426.416.512,79
Despesas Pagas		374.104.674,25
Superávit Orçamentário		0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		3.043.124.164,96
Despesas Liquidadas		426.416.512,79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		6.710.772.557,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		6.710.772.557,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		6.710.772.557,26

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		8.470.837,04
Despesas Previdenciárias Empenhadas		13.231.635,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		785.685,49
Despesas Previdenciárias Pagas		750.092,26
Resultado Previdenciário		-4.760.797,96

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.749.864,75
Despesas Previdenciárias Empenhadas	18.337.146,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas	18.335.905,46
Despesas Previdenciárias Pagas	18.335.796,62
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-58.387.986,12	599.117.513,60	-1.026,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-944.981.532,49	664.823.180,97	-70,36

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.012.001,51	0,00	3.942.508,81	2.069.492,70
Poder Executivo	6.012.001,51	0,00	3.942.508,81	2.069.492,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	796.886.002,63	103.624.059,44	246.975.700,85	446.286.242,34
Poder Executivo	791.720.358,51	99.722.056,47	246.337.904,92	445.660.397,12
Poder Legislativo	5.165.644,12	3.902.002,97	637.795,93	625.845,22

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	802.898.004,14	103.624.059,44	250.918.209,66	448.355.735,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	66.267.520,23	25	22,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	34.128.681,78	70	88,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	260.508.916,19	15	104,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Assinado digitalmente por GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA:11862020760
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=4534595000146, OU=videoconferencia, CN=GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA:11862020760
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025.03.24 16:03:06-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA:
 11862020760

GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA
 Subsecretária de Contabilidade
 Matrícula nº 8.742

Assinado de forma digital por JOAB SANTANA DE CARVALHO:02323058703
 Dados: 2025.03.24 16:15:11 -03'00'

JOAB SANTANA DE CARVALHO:
 02323058703

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
 Matrícula 113.497

Documento assinado digitalmente
 gov.br
CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Data: 26/03/2025 11:52:26-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MADEIRA DA SILVA
 Controladora Geral do Município
 Matrícula 113.514

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:03215292785
 Dados: 2025.03.24 16:12:26 -03'00'

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA:
 03215292785

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 184/2024, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25120/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS PARA A MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA – QUALIVIDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO TRANSFERIR A TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 184/2024, MODIFICANDO A GERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AMPARADA NO ARTIGO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 398 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 379/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TITULARIDADE NÃO INTERFERIRÁ NA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA PELO CONTRATO N.º 184/2024. ASSIM, A PARTIR DE 01/01/2025, A REPRESENTAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 184/2024, BEM COMO DE TODOS OS DEVERES E ÔNUS RELACIONADOS AO SEU CUMPRIMENTO, PASSA A SER DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A PRESENTE TRANSFERÊNCIA NÃO IMPLICARÁ EM AUMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO CONTRATO EM QUESTÃO.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 184/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021; E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025.

MARICÁ, 27 DE MARÇO DE 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 271, DE 27 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 267/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14022/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 367 DE 29 DE JULHO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 267/2022, cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS E IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES AUXILIARES, ADEQUAÇÕES, ENVOLVENDO TODAS AS UNIDADES PREDIAIS ADMINISTRATIVAS, INCLUSIVE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO), SOB RESPONSABILIDADE JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA, conforme processo administrativo nº 14022/2021,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores THIAGO MAIA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 112.442, CPF: 134.***-***-**, MAXWELL FERNANDES PEREIRA – MATRÍCULA: 108.197, CPF: 100.***-***-** e ROMULO RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 111.234, CPF: 139.***-***-**, na condição de fiscais e CARLA FERREIRA MATOS – MATRÍCULA: 108.218, CPF: 002.***-***-**, na condição de suplente, referente ao contrato nº 267/2022.

Art. 2º INCLUIR os servidores GISELE DA SILVA MATTOS – MATRÍCULA: 108.314, CPF: 089.***-***-**, LUCAS GONÇALVES ROSA – MATRÍCULA: 111.724, CPF: 118.***-***-** e ISABELLE CHRISTINA LIMA MARQUES – MATRÍCULA: 112.777, CPF: 170.***-***-**, na condição de fiscais e CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 114.504, CPF: 113.***-***-**, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 267/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – GISELE DA SILVA MATTOS – MATRÍCULA: 108.314, CPF: 089.***-***-**;

FISCAL – LUCAS GONÇALVES ROSA – MATRÍCULA: 111.724, CPF: 118.***-***-**;

FISCAL – ISABELLE CHRISTINA LIMA MARQUES – MATRÍCULA: 112.777, CPF: 170.***-***-**;

SUPLENTE – CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 114.504, CPF: 113.***-***-**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 27 de março de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 277, DE 27 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 339/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 459 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 36, §§ 4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de

gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 339/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EXIGIDAS DO PROGRAMA FEDERAL DO SOCIAL AO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL, conforme processo administrativo nº 559/2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor NÉLIO CESAR DE ALMEIDA BRUM – MATRÍCULA: 106.039, CPF 852.***-***-**, na condição de fiscal do contrato nº 339/2022.

Art. 2º INCLUIR a servidora, RENATA MENDES GENTIL LOPES – MATRÍCULA 113.564, CPF 044.***-***-**, na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 339/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – FABIANA ALMEIDA DOS SANTOS CONSOLINE – MATRÍCULA: 106.206, CPF 102.***-***-**;

FISCAL – LIVIA DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 3001123, CPF 121.***-***-**;

FISCAL – RENATA MENDES GENTIL LOPES – MATRÍCULA 113.564, CPF 044.***-***-**;

e SUPLENTE – ODAIR DA SILVA RESENDE – MATRÍCULA: 6784, CPF 043.***-***-**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 27 de março de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS**PORTARIA N.º 004/2025 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS**

LISTA DE CREDENCIADOS DO EDITAL N.º 001/2025

CREENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS DA SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS

O SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 8.1 do Edital,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO a LISTA DE CREDENCIADOS PARA O BANCO DE PARECERISTAS DA SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS:

Nº	NOME	CPF/CNPJ	NOTA	RESULTADO FINAL
1	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	xxx.xxx.993-25	50	CREDENCIADO
2	Raquel Tamaio de Souza	xx.xxx.704/xxxx-97	50	CREDENCIADO
3	Romulo dos Santos Morgado	xxx.xxx.417-90	45	CREDENCIADO
4	Emily Cristine Barbosa dos Santos	xxx.xxx.792-49	40	CREDENCIADO
5	Monique Cruz de Andrade	xx.xxx.570/xxxx-34	40	CREDENCIADO
6	Rodrigo Lourenço Kaminski	xxx.xxx.470-34	40	CREDENCIADO
7	Thayane Lopes Oliveira	xxx.xxx.493-59	40	CREDENCIADO
8	Cris Regina Zelglia Bordalo Coelho Calonio	xxx.xxx.617-07	35	CREDENCIADO
9	Jorge Sant'Anna da Silva	xxx.xxx.657-70	30	CREDENCIADO
10	Julia Barbosa Campos	xxx.xxx.747-76	30	CREDENCIADO
11	Kim de Assis Pereira Corrêa	xxx.xxx.127-03	30	CREDENCIADO
12	Tatiana Martins Barbosa	xx.xxx.168/xxxx-38	30	CREDENCIADO
13	Roseane Nobre Terra	xx.xxx843/xxxx-42	20	INABILITADO

Art. 2º Informar que não houve recursos administrativos, nos termos do item 9.3 do Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2025.

Maricá, 27 de março de 2025.

SADY BIANCHIN

Matrícula 113.483

Secretário de Cultura e das Utopias

PORTARIA N.º 005/2025 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS

LISTA DE CREDENCIADOS DO EDITAL N.º 001/2025

CREENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS DA SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS

O SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 137, I, da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no item 11.1 do Edital nº 01/2025, cujo objeto é credenciar pareceristas para atuar na Comissão de Seleção dos Editais que serão realizados pelo Escritório de Fomento Cultural,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para habilitação e contratação, com o objetivo de atuar como pareceristas os credenciados no Edital nº 01/2025 para a avaliação de projetos culturais inscritos em seus editais e programas de fomento referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura instituída pela Lei nº 14.399, de 08

de julho de 2022, na forma do item 11.1 do Edital.

Art. 2º A atuação será temporária e remunerada, conforme as diretrizes estabelecidas no edital de credenciamento. O processo seletivo garantiu a transparência e diversidade na avaliação dos projetos, contribuindo para o fortalecimento da cultura local.

Art. 3º Os convocados deverão no prazo de 03 (três) dias úteis encaminhar para a Secretaria de Cultura e das Utopias do Município de Maricá a documentação complementar para habilitação, de acordo com o item 11.4 do Edital.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 27 de março de 2025.

SADY BIANCHIN

Matrícula 113.483v

Secretário de Cultura e das Utopias

PORTARIA N.º 006/2025 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS

RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DO EDITAL N.º 03/2024

O SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 137, I, da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no item 5.7 do Edital nº 03/2024, cujo objeto é seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Maricá,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DO EDITAL N.º 03/2024 DA SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS:

Edital 03/2024 - Linguagens Culturais - Resultado Provisório da etapa de distribuição de cotas					
PESSOA JURÍDICA					
PROCES-SO	CNPJ	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO	MOTIVO
749236	34.008.622/0001-88	MBPHOTO&COMUNICAÇÃO	RECANTO DO CHORO	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital.
749241	19.331.547/0001-06	GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO TROMBA NERVOSA	CARNAVAL É TODO DIA: TROMBA NERVOSA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749330	40.337.796/0001-97	MARIMBA CULTURAL	OYÁLADÊ - FORÇA FEMININA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749350	52.344.960/0001-72	ERIXK JORDANN	BATALHA DA DIVERSIDADE	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749382	05.983.909/0001-20	INSTITUTO SOCIO CULTURAL LIRIO DA PAZ	BANDA DA DIVERSIDADE - TAMBORES DA PAZ	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749383	33.828.216/0001-07	CHAO	CELEBRAÇÃO DE UNIÃO E HARMONIA ESPIRITUAL - ENCONTRO DAS MATRIZES AFRICANAS	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749384	53.733.456/0001-27	53.733.456 JUREMA NUNES DE OLIVEIRA	FESTA NA ALDEIA MATA VERDE BONITA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749385	52.117.559/0001-08	52.117.559 DARCI NUNES DE OLIVEIRA	INDISTOCK	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749390	57.959.690/0001-28	LETICIA GUSTAVO NARCIZO	A ROSA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749395	57.435.191/0001-31	57.435.191 IRACEMA NUNES DE OLIVEIRA	SABORES ANCESTRAIS - OFICINA DE GASTRONOMIA INDIGENNA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749424	57.825.232/0001-04	UNI PRODUÇÃO	MARICÁ EM AÇÃO	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749445	47.473.088/0001-22	ALESSANDRO FERREIRA SELANO	SELANO EM CASA APRESENTA: RESGATANDO RAÍZES	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749455	20.492.629/0001-03	CIA INFOCUS	DENGOSO, O MOSQUITO TEIMOSO	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749468	36.826.737/0001-05	36.826.737 LENIR FRAZAO DA SILVA	VELHA GUARDA SHOW	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749478	51.684.449/0001-57	ANA PAULA LINS DE FREITAS	ANIMARICÁ	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749487	34.010.225/0001-40	SJ ENTERTAINMENT	FESTIVAL - CINE NOVO HORIZONTE	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
750090	36.746.793/0001-30	LALINHA WALAS	TURNÊ FÊNIX - A NOITE EM QUE O CÉU PEGOU FOGO	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
750097	51.703.612/0001-81	HM PRODUÇÕES	FAZENDO ARTE EM MARICÁ	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo informa que o vídeo foi removido e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).

COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ						
PROCESSO	CPF	REPRESENTANTE DO COLETIVO	NOME DO COLETIVO	NOME DO PROJETO	COTA CONCORRIDA	RESULTADO E MOTIVO
749243	134***-90	JULIA WERNECK MARTINIANO	SAMBA YAYA	NA RODA COM SAMBA YAYA	PESSOA NEGRA	Deferida. Atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital
750103	177***-10	MARCO ANTONIO FAGUNDES DO AMARAL NETO	QUILOMBO NAGO MARICA	FESTIVAL SABORES E SABERES DA CAPOEIRA	PESSOA NEGRA	Deferida. Atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital
749239	091***-00	FABIANA DA SILVA ALMEIDA MARQUES DE OLIVEIRA	ILÉ À?? OMI WÚRÀ	FESTIVAL DAS ÁGUAS DOURADAS	PESSOA NEGRA	Indeferido. Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749242	495***-82	ANGELA DANTAS GOMES DE ALMEIDA	GRUPO OPERÁRIOS DA ARTE	TEATRO, A ARTE COMO PROFISSÃO.	PESSOA NEGRA	Indeferido. Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749347	144***-46	MAURÍCIO DE SOUZA FERREIRA	CIA DE 2	BALANGANDÃ	PESSOA NEGRA	Indeferido. Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749365	178***-52	MATHEUS JORDAN SOARES DA SILVA	JORDAN COMPANY	BRILHO E RITMO: CELEBRAÇÃO A BEYONCÉ - JORDAN COMPANY	PESSOA NEGRA	Indeferido. Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749398	146***-10	LEONARDO SILVA PINHEIRO	MOMBAK	TARDES DE JAZZ E MÚSICA ELETROR-GÂNICA	PESSOA NEGRA	Indeferido. Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749412	052***-90	EDUARDO DOVAL GODINHO DA ROCHA	CHAP - COMPANHIA HORIZONTAL DE ARTE PÚBLICA	A LENDA DO MAPINGUARI	PESSOA NEGRA	Indeferido. Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749419	146***-10	LEONARDO SILVA PINHEIRO	MOMBAK	METAVERSOS - ARTE DIGITAL E REALIDADES VIRTUAIS	PESSOA NEGRA	Indeferido. Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749425	172***-58	DANIEL RANGEL COSME DA SILVA	GRUPO INCLUSIVO DE DANÇA EXPRESSAR	MOSTRA ESPETÁCULO RELAÇÕES	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Indeferido. Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. Não foi anexado o laudo médico ou Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiências e não foi anexada a declaração pessoa com deficiência (Anexo VIII).
749426	013***-28	RICARDO SOARES TEIXEIRA	UNEGRO - UNIÃO DE NEGRAS E NEGRAS PELA IGUALDADE	PROJETO IDENTIDADE PRETA	PESSOA NEGRA	Indeferido. Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749480	238***-94	GARRY ULYSSE	GSAM GR SOLIDARIEDADE AMIZADE MIGRANTES REFUGIADOS	NOITES MULTICULTURAI	PESSOA NEGRA	Indeferido. Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
750094	018***-00	RENATO CARLOS DOS SANTOS	CENTRO CULTURAL ARCA CAPOEIRA	ARCA PARA TODOS	PESSOA NEGRA	Indeferido. Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
750100	128***-85	JOÃO FELIPE ALMEIDA DA ROCHA PADILHA	NAÇÃO ALARDE	ALARDE EM CORES - IMERSÃO CULTURAL LGBTQIAPN+	PESSOA NEGRA	Indeferido. Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).

PESSOA FÍSICA

PROCESO	CPF	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	COTA CONCORRIDA	RESULTADO	MOTIVO
749235	088***-36	IZABELLA SOARES DE REZENDE	ENCONTROS EM SÉRIE	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.5 do Edital
749253	103***-60	CAMILLA DE ALMEIDA SANTOS CIDADE	LORCA	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.5 do Edital
749402	102***-06	RAPHAEL BILLE DE OLIVEIRA	ENCONTRO DE TALENTOS: ARTE EM MOVIMENTO	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.5 do Edital
750113	142***-29	ERIK ROGER DE ARAUJO	AUTORAL EM FOCO	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
750093	016***-00	LUCIANO ANDRADE COSTA	UM OLHAR NO CINEMA	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).

749494	130.***-10	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	FILMES DE PLÁSTICO: OUTROS PROCESSOS DA ARTE DE FAZER CINEMA	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749484	130.***-10	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	LAB MARICÁ: LABORATÓRIO DE CINEMA METROPOLITANO	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749474	165.***-00	SAMANTHA JOSHUA NASCIMENTO DE SOUZA	O CARTAZ -	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749470	104.***-61	ADONAI DE JESUS PINHO	MEU SAMBA TEM VOZ	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749461	746.***-34	LAURA RODRIGUES DE MACENA MONTICELLI LINHARES	SKULL BEER – A RESISTÊNCIA	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749458	096.***-74	VANESSA MALAQUIAS DO NASCIMENTO	TRANÇARTE MARICÁ	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749451	158.***-73	ALAN SILVA RAMOS	UMA NOITE EM MARICÁ	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749442	002.***-92	DOGLAS DE CARVALHO VAZ	GINGARTE EM MARICÁ	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749431	375.***-49	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	DESPERTAR	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749430	200.***-47	ALEXANDER DOS SANTOS	BATALHA DA ANCHIETA	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749427	880.***-97	CLOVIS ARLINDO CONCEIÇÃO SANTOS	SONHO DE LATA: OFICINA DE TRANSFORMAÇÃO DE MATERIAIS IMPROVÁVEIS	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749421	058.***-89	MARIA INEZ DA COSTA GOMES DA SILVA	EMPODERARTE NEGRA	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749417	095.***-98	RAMON RODRIGUES	MAGIA DE TITERES	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749408	092.***-41	ADEILDES OLIVEIRA DOS SANTOS	OS VALORES DE UM CAPOEIRA	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749392	042.***-57	NILCEIA DO NASCIMENTO	SAMBA DAS PRETAS	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749373	652.***-68	ANA VALERIA DE FRANCA	CULTURA SAGRADA	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749366	145.***-07	LEONARDO DAVI DE OLIVEIRA AMARO	MARICÁ NUM MUNDO DE IMPROVISO	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749359	886.***-87	JOSE EDMILSON DA SILVA	TEATRO EM CORDEL - MACUNAÍMA	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749346	358.***-53	ZOLA XAVIER DA SILVEIRA	PROJETO LINDA DE INOÃ	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749333	131.***-33	LUCAS DOS SANTOS LEMOS DO NASCIMENTO	AS MÃOS DE ARLETTE	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749320	136.***-67	ALAN COSME RIBEIRO SILVA	PROJETAÍ - NATURALMENTE EXPERIMENTAL	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749317	123.***-67	GEANNE DA SILVA PEREIRA	MAPEAMENTO CULTURAL: SURDEZ, CULTURA E EDUCAÇÃO EM MARICÁ	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749255	337.***-81	FERNANDA FRANCISCA DE LIMA	MEMÓRIAS DA DANÇA - QUATRO ELEMENTOS	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749254	092.***-94	MILENA ANGELO MAGALHÃES	PAN AFRICANA MARICÁ - 1º ENCONTRO DA CONSCIÊNCIA NEGRA MARICÁ	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749251	071.***-14	LUCAS COSTA FRAGA	CASMURRO	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).

749249	726.***.***-20	SÉRGIO BARBOSA DA FONSECA	CRÔNICAS DO SAMBA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. Não foi anexado o laudo médico ou Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiências.
750111	699.***.***-53	JOSÉ PERY SALGADO	XXIV FESTIVAL NACIONAL DE VOZ E VIOLÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. Não foi anexado o laudo médico ou Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiências.
750106	726.***.***-20	SÉRGIO BARBOSA DA FONSECA	ANIMARICÁ	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. Não foi anexado o laudo médico ou Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiências.
750105	106.***.***-27	TATHYANE SIEBRA DE OLIVEIRA SANTOS	CELEBRAÇÃO DE 1 ANO DO "ENCONTRO DE MÚSICOS E AMIGOS"	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. Não foi anexado o laudo médico ou Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiências.
749486	121.***.***-79	MARCOS MIRANDA	"EFA(FESTIVAL ECO FAVELA), CULTURA, ECONOMIA E SUSTENTABILIDADE EM MOVIMENTO"	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. Não foi anexado o laudo médico ou Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiências.
749435	078.***.***-08	MARÇIO GEORGE MACHADO DOS SANTOS	CAPOEIRARTE MARICÁ	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. Não foi anexado o laudo médico ou Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiências.
749423	123.***.***-93	MILLENY CRISTINA SILVA MONTEIRO	FOCOMEDIA PRODUÇÕES	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. Não foi anexado o laudo médico ou Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiências.

Art. 2º Caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura de Maricá, que deve ser apresentado por meio da plataforma DESENROLA CULTURA, da Secretaria de Cultura de Maricá, através do endereço <https://www.desenrolacultura.marica.rj.gov.br/> no prazo de 3 dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 27 de março de 2025.

SADY BIANCHIN

Matrícula 113.483

Secretário de Cultura e das Utopias

PORTARIA N.º 007/2025 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS

RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DO EDITAL N.º 04/2024

O SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 137, I, da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no item 5.7 do Edital n.º 04/2024, cujo objeto é seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Maricá,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DO EDITAL N.º 04/2024 DA SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS:

Edital 04/2024 - Seleção de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais - Subsídio para Manutenção - Resultado Provisório da etapa de distribuição de cotas					
PESSOA JURÍDICA					
PROCESSO	CNPJ	PROPONENTE	COTA CONCORRIDA	RESULTADO	MOTIVO
749503	53.734.914/0001-42	53.734.914 LUCIANA PARA POTY BENITE NUNES DE OLIVEIRA	PESSOA INDÍGENA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749504	51.357.000/0001-84	51.357.000 MARCIA NUNES PARA MIRIM DE OLIVEIRA	PESSOA INDÍGENA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749506	49.398.168/0001-96	MARGARETH DE OLIVEIRA AMARAL	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ					
PROCESSO	CPF	REPRESENTANTE DO COLETIVO	NOME DO COLETIVO	COTA CONCORRIDA	RESULTADO E MOTIVO
749221	172***.***-58	DANIEL RANGEL COSME DA SILVA	GRUPO INCLUSIVO DE DANÇA EXPRESSAR	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Deferido. Atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital.
749222	066***.***-61	BARTHELEMY PREVERT DOSSAVI	GSAM	PESSOA NEGRA	Indeferido. Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749499	130***.***-50	LUIS GUSTAVO DE SOUZA GOMES DOS SANTOS	AZUL DE SATURNO	PESSOA NEGRA	Indeferido. Não atendeu o disposto no item 5.5 e 5.6 do Edital. O link disponibilizado para a carta substanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).

PESSOA FÍSICA					
PROCESSO	CPF	PROPONENTE	COTA CONCORRIDA	RESULTADO	MOTIVO
749216	103***.***-60	CAMILLA DE ALMEIDA SANTOS CIDADE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.5 do Edital.
749213	052***.***-90	EDUARDO DOVAL GODINHO DA ROCHA	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta consubstanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749215	078***.***-08	MARÇIO GEORGE MACHADO DOS SANTOS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta consubstanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749217	092***.***-41	ADEILDES OLIVEIRA DOS SANTOS	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta consubstanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749218	811***.***-53	SERGIO ALEXANDRE DO SANTOS	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta consubstanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749220	880***.***-97	CLOVIS ARLINDO CONCEIÇÃO SANTOS	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta consubstanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749502	163***.***-48	ADIZIA LUCIA DE ALCANTARA APOLI-NARIO	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta consubstanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
749505	144***.***-46	MAURÍCIO DE SOUZA FERREIRA	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.5 do Edital. O link disponibilizado para a carta consubstanciada em vídeo não foi possível acessar e não foi anexada a autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).

Art. 2º Caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura de Maricá, que deve ser apresentado por meio da plataforma DESENROLA CULTURA, da Secretaria de Cultura de Maricá, através do endereço <https://www.desenrolacultura.marica.rj.gov.br/> no prazo de 3 dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 27 de março de 2025.

SADY BIANCHIN

Matrícula 113.483

Secretário de Cultura e das Utopias

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 08 DE 27 DE MARÇO DE 2025. O Secretário de Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Art. 23, inciso "V", letra "F" e o Art. 41 do Decreto Municipal 054/2017. RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cilene Pires dos Santos – matrícula nº 109.637, CPF nº 014. ***. ***-** como gestora do Termo de Colaboração Nº 21/2022, no âmbito desta Secretaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, em 27 de março de 2025.

João Carlos de Lima

Matrícula 113.485

Secretário Municipal de Direitos Humanos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo n.º 11486/2024.

AUTORIZO

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Conformidade Processual, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, V, §5º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 936/2022, para a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO LOTE Nº 12, DA QUADRA "C", DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM VISTAMAR", SITUADO NO 1º DISTRITO DE MARICÁ/RJ, COM ÁREA DE 383,50 M², ONDE FUNCIONARÁ A ESCOLA MUNICIPAL DO IDOSO, firmada com a SRA. DENISE CRISTINA FAGUNDES ANDRADE – CPF: 808.***.***-**, no valor anual de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme processo administrativo n.º 11486/2024.

Maricá/RJ, 11 de março de 2025.

Rodrigo de Moura Santos.

Secretário Municipal de Educação.

Matrícula 6364.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1941/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO DE EDUCAÇÃO BRINCANDO E APRENDENDO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO TRATA DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA CRIANÇAS DE 01 (UM) A 03 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE) MESES NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NÃO CONTEMPLADAS POR VAGAS DE PRÉ-MATRÍCULA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/2022) E COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS

E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1941/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 MESES.

VALOR: R\$ 1.829.700,00 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos reais).

ELEMENTO DE DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 4196/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/06/93, DECRETO 158/2018 E DECRETO 832/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA:

MARICÁ, 26 DE MARÇO DE 2025

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 81/2024, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26364/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO ITAIPUAÇU (AETECI)

OBJETO: O PRESENTE TERMO VISAA PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO N.º 81/2024, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO PARA O CUSTEIO DE 200 BOLSAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO "PASSAPORTE TÉCNICO" NA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO ITAIPUAÇU (AETECI) POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PASSAPORTE TÉCNICO, EDITAL Nº 11/2023, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 253/258 E 296/299, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 250/251, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 239, AUTORIZAÇÃO DAS AUTORIDADES COMPETENTES ÀS FLS. 249, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 263/278, E PARECER DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 287/292 E 302/303 TODOS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26364/2023, NA FORMA ABAIXO:

I) ADITA-SE O CONTRATO N.º 81/2024, PARA QUE CONSTE EXPRESSAMENTE FORMALIZADA A ATRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A GESTÃO E EXECUÇÃO DO ALUDIDO INSTRUMENTO, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, INCISO X DA LEI COMPLEMENTAR N.º 398/2024;

II) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 81/2024, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 26 DE MARÇO DE 2025 A 25 DE MARÇO DE 2026;

VALOR: R\$ 1.921.032,00 (um milhão, novecentos e vinte e um mil e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programas de Trabalho: 17.01.12.363.0091.1328; Elementos de despesa: 3.3.3.5.0.39.00.00.00;

Fontes de Recurso: 1573;

Nota de Empenho: 4235/2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 81/2024 E SEUS TERMOS ADITIVOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025.

MARICÁ, 25 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 103/2024, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21862/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA - FUSVE

OBJETO: O PRESENTE TERMO VISAA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 103/2024, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA O CUSTEIO DE 800 BOLSAS DE ESTUDOS JUNTO AO "PASSAPORTE TÉCNICO" NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA (FUSVE) POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2023, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PASSAPORTE TÉCNICO, EDITAL N.º 11/2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21862/2023, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 471/476 E 506/508, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 462, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 468/469, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 467, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 481/496 E PARECERES DA ACESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 509/514 E 528/530, TODOS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21862/2023, NA FORMA ABAIXO:

III) ADITA-SE O CONTRATO N.º 103/2024, PARA QUE CONSTE EXPRESSAMENTE FORMALIZADA A ATRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A GESTÃO E EXECUÇÃO DO ALUDIDO INSTRUMENTO, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, INCISO X DA LEI COMPLEMENTAR N.º 398/2024.

IV) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 103/2024, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 26 DE MARÇO DE 2025 A 25 DE MARÇO DE 2026.

VALOR: R\$ 7.684.128,00 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.363.0091.1328;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 4246/2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 103/2024 E SEUS TERMOS ADITIVOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025.

MARICÁ, 25 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ERRATA DO TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO N.º 462/2022, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO E A REPACTUAÇÃO DOS SEUS VALORES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 225/2022, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ EDIÇÃO N.º 1700, PÁGINA 33, PUBLICADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO N.º 225/2022

CONTRATO N.º 462/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – RERRATIFICAÇÃO

O presente termo tem por objeto a RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 462/2022, referente ao processo administrativo n.º 225/2022, nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

“O valor total da presente prorrogação é de R\$ 2.737.109,50 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e nove reais e cinquenta centavos), nos termos do cronograma físico-financeiro de fls. 1100 e nas solicitações de compras de fls. 1105/1108, todos do processo administrativo 225/2022.”

LEIA-SE:

“O valor total da presente prorrogação é de R\$ 2.765.969,88 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), nos termos do cronograma físico-

-financeiro de fls. 1100 e nas solicitações de compras de fls. 1105/1108, todas do processo administrativo 225/2022.”

Publique-se

MARICÁ, 27 de março de 2025

VERÔNICA DA SILVA COSTA FARIA

SECRETÁRIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 744.662.

PARTE: LUIS FERNANDO FONSECA DA COSTA.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 24 de março de 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 744.837.

PARTE: ISRAEL AMERICANO REGO.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 24 de março de 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 749.086.

PARTE: FERNANDA GUIMARAES CAMPOS.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 24 de março de 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SGLC Nº 28, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.): SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamentava a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA, conforme decisão do Relatório nº 13/2025 – SGLC, nos autos do Processo Administrativo nº 738.088;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, a SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.638.436/0001-67, com sede em Montanha/ES.

Art. 2º. Arquivar-se o referido processo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 24 de março de 2025.

MILTON FERNADES DE AZEVEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS – N.º 010/2025

A Subsecretaria de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado.

Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 99540-4173, (21) 2637-2215, e pelo endereço eletrônico comprasmatica2021@gmail.com.

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
2624/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE QUADRÍCICLO, REBOQUE, CAPACETE E MOTO AQUÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE MARICÁ.

Maricá, 27 de março de 2025.
Atenciosamente,
Josué de Souza Dutra Duarte
Gerente do Setor de Pesquisa de Mercado
Mat.: 109.687
Milton Fernandes de Azevedo Junior
Secretário de Governança em Licitações e Contratos
Mat.: 113.491

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 30539

PROCESSO: 0004651/2025
AUTUADO: Sr. Responsável.
CNPJ:
OBJETO: Poda e corte de indivíduos arbóreos.
INFRINGÊNCIA: Lei 2367 de 2011.
Prazo: 20 dias
Maricá, 25 de março de 2025
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

EXTRATO DE AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 26885

PROCESSO: 0024554/2024
AUTUADO: Sr. Responsável.
CNPJ:
OBJETO: Poda drástica de indivíduo arbóreo.
INFRINGÊNCIA: Lei 2367 de 2011.
Prazo: 20 dias
Maricá, 25 de março de 2025
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

EXTRATO DE AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 26890

PROCESSO: 0024555/2024
AUTUADO: Sr. Responsável.
CNPJ:
OBJETO: Supressão vegetal de indivíduos arbóreos.
INFRINGÊNCIA: Lei 2367 de 2011.
Prazo: 20 dias
Maricá, 25 de março de 2025
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Múncipe.
Nº Processo: 0024555/2024
Endereço: Av. Central, Qd. 17, Lt. 11, Portal dos Cajueiros, Itaipuaçu.
Motivo: Lei 2367/2011.
Nº do Auto: 26891.
Data da Lavratura: 30/10/2024.
Prazo: 07 dias
Maricá, 25 de março de 2025
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
Nº Processo: 0003637/2023
Endereço: Av. 2, Qd. 20, Lt. 09, Loteamento Praia de Itaipuaçu.
Motivo: Corte de talude, movimentação de terra, descarte irregular de esgoto, descumprimento da lavratura nº 19030.
Nº do Auto: 22065
Data da Lavratura: 11/08/2023
Prazo para recurso: 20 Dias
Maricá, 25 de março de 2025
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
Nº Processo: 0011886/2024
Endereço: Rua Adalberto Pacheco, Qd. C, Lt. 24, Itapeba.
Motivo: Lei 2367/2011.
Nº do Auto: 26888
Data da Lavratura: 24/10/2024
Prazo para recurso: 20 Dias
Maricá, 25 de março de 2025
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
Nº Processo: 0019219/2024
Endereço: Rua 5 (esquina com Rua do Azulão), QD. 0, Lote 135, Loteamento Jd. N. Senhora do Amparo, Flamengo.
Motivo: Lei 2367/2011.
Nº do Auto: 26884
Data da Lavratura: 24/10/2024
Prazo para recurso: 20 Dias
Maricá, 25 de março de 2025
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
Nº Processo: 0019224/2024
Endereço: Rua do Azulão, Flamengo, coordenadas (-22.913237, - 42.812168).
Motivo: Lei 2380/2011.
Nº do Auto: 26887
Data da Lavratura: 24/10/2024
Prazo para recurso: 20 Dias
Maricá, 25 de março de 2025
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Múncipe.
Nº Processo: 0004651/2025
Endereço: Rua 23, Qd. 62, Lt. 14, Chácaras de Inoã.
Motivo: Lei 2367/2011.
Nº do Auto: 30528.
Data da Lavratura: 20/02/2025.
Prazo: 07 dias
Maricá, 25 de março de 2025
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

SECRETARIA DE PESCA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 274, DE 25 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 155/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10459/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 232 DE 01 DE JUNHO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O SECRETÁRIO DE PESCA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cum-

primento do contrato nº 155/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CONTAINERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE PESCA, conforme processo administrativo nº 10459/2021, RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores CARLOS ALFREDO POLI – MATRÍCULA: 110.185, CPF: 119.***.***-**, LUCIANA FERREIRA PAIVA – MATRÍCULA: 109.627, CPF: 055.***.***-** e ALEX FILIPE DA SILVA CORREIA – MATRÍCULA: 111.369, CPF: 136.***.***-**, na condição de fiscais e MARCIA IBIAPINO PINHEIRO – MATRÍCULA: 111.124, CPF: 838.***.***-**, na condição de suplente do contrato nº 155/2022.

Art. 2º INCLUIR os servidores RONALDO DA SILVA CHAGAS – MATRÍCULA: 111.248, CPF: 123.***.***-**, DHEINIFER DE OLIVEIRA CARVALHO – MATRÍCULA: 110.989, CPF: 181.***.***-** e ALFREDO SILVA DE CARVALHO FILHO – MATRÍCULA: 112.673, CPF: 015.***.***-**, na condição de fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 155/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: FISCAL – RONALDO DA SILVA CHAGAS – MATRÍCULA: 111.248, CPF: 123.***.***-**, FISCAL – DHEINIFER DE OLIVEIRA CARVALHO – MATRÍCULA: 110.989, CPF: 181.***.***-**, FISCAL – ALFREDO SILVA DE CARVALHO FILHO – MATRÍCULA: 112.673, CPF: 015.***.***-**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.
Maricá, 25 de março de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE PESCA

SECRETARIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

PORTARIA Nº 04 DE MARÇO DE 2025.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO BENEFÍCIO “AUXÍLIO CUIDAR”, REFERENTE À PORTARIA Nº 2331 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO NO JOM EDIÇÃO Nº 1532 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de dar continuidade na comissão que realiza o acompanhamento do benefício “Auxílio Cuidar”, em parceria com a Secretaria de Economia Solidária

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR as servidoras FERNANDA VICENTE, MAT. 112.146 e DANIELLA LIMA GENOVÊS, MAT. 107.239, para que conste ANDRÉ DOS SANTOS COSTA, MAT. 109.834 e LARA DE CASTRO ESPÍRITO SANTO MOTTA, MAT. 113.168.

Parágrafo 1º: INCLUIR as servidoras MONIQUE MARQUES CHAGAS, MAT. 113.168 E JULIANA SANTOS CARLOS, MAT. 113.989.

Parágrafo 2º: Em razão da substituição e da inclusão indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

- 1) JULIANA SANTOS CARLOS CPF: 138.***.***-** MAT. 113.989;
- 2) ANDRÉ DOS SANTOS COSTA CPF: 101.***.***-** MAT. 109.834;
- 3) LARA DE CASTRO ESPÍRITO SANTO MOTTA CPF: 154.***.***-** MAT. 113.168;
- 4) MONIQUE MARQUES CHAGAS CPF: 154.***.***-** MAT. 112.845;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 27 de março de 2025.
Tatiana Vieira da C. Castro
Secretária de Pessoa com Deficiência e Inclusão
Matrícula 113.496

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 72/2024 - SMS, VISANDO O ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12933/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ e JAC MED DIST DE MEDIC LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DO CONTRATO DE Nº 72/2024 - SMS QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ALIMENTOS ESPECIAIS, VISANDO ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS NO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 124, I, “B”, E ART. 125 DA LEI Nº 14.133/2021, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 108, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA ÀS FLS. 158, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 152, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 192, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ÀS FLS.113, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ÀS FLS. 172/178, MANIFESTAÇÃO DO SETOR DE FARMÁCIA JUDICIAL DE FLS. 201/202 E NOS PARECERES DA AS-

SESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 188/191 E 265/266 TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12933/2024, BEM COMO NA FORMA ABAIXO:

I. ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES NO PERCENTUAL DE 18,52% (DEZOITO VIRGULA CINQUENTA E DOIS POR CENTO) DO CONTRATO Nº 72/2024 – SMS, CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 201/253, COM FUNDAMENTO NO ART. 124, I, “B” DA LEI Nº 14.133/21.

VALOR: R\$ 1.045.218,53 (um milhão, quarenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 20.02.10.061.0013.2189;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

Origem do Recurso: 1635;

Notas de Empenho: 81/2025.

Programa de Trabalho: 20.02.10.061.0013.2189;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

Origem do Recurso: 1500;

Notas de Empenho: 82/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº: 936/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.

MARICÁ, 26 DE MARÇO DE 2025.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Matrícula nº 6658

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 24, DE 06 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 73/2024 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12932/2024, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 97 DE 25 DE JUNHO DE 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 73/2024 – SMS, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ALIMENTOS ESPECIAIS, VISANDO ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS NO EXERCÍCIO DE 2024, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ, conforme processo administrativo nº 12932/2024,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS – MATRÍCULA: 107.969, CPF: 117.***.***-**, ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA: 109.750, CPF: 176.***.***-**, RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR – MATRÍCULA: 112.018, CPF: 110.***.***-**, BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS – MATRÍCULA: 112.016, CPF: 103.***.***-**, nas condições de fiscais do contrato nº 73/2024 – SMS.

Art. 2º INCLUIR os servidores DANIELLE DOS SANTOS VICTORIANO GUEDES – MATRÍCULA: 6119, CPF: 074.***.***-**, ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA: 114.188, CPF: 176.***.***-**, VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA – MATRÍCULA: 114.089, CPF: 091.***.***-**, e FELIPE PIRES FERREIRA – MATRÍCULA: 114.652, CPF: 122.***.***-**, nas condições de fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 73/2024 – SMS.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – DANIELLE DOS SANTOS VICTORIANO GUEDES – MATRÍCULA: 6119, CPF: 074.***.***-**, FISCAL – ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA: 114.188, CPF: 176.***.***-**, FISCAL – VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA – MATRÍCULA: 114.089, CPF: 091.***.***-**, e FISCAL – FELIPE PIRES FERREIRA – MATRÍCULA: 114.652, CPF: 122.***.***-**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 06 de março de 2025.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA: 6658

SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA

Maricá/RJ, 20 de março de 2025.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6831

ORIGEM: Processo nº 2839/2025

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO: CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA fica notificado, sob pena de multas, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na RUA UM, QUADRA 21, LOTE 09, SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ, MARICÁ- RJ, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta e / ou da publicação no JOM. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Maricá/RJ, 20 de março de 2025.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6832

ORIGEM: Processo nº 2839/2025

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO: JOSÉ CARLOS VARANDAS fica notificado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na RUA UM, QUADRA 21, LOTE 10, SÃO JOSÉ DE IMBASSAI, MARICÁ-RJ, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta e / ou da publicação no JOM.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Mat.110.911

UTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7979

Expedida: 21 de março de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Thalita Chrispiniana Lopes Leite

ORIGEM: Processo nº 0021205/2024

NATUREZA: Limpeza e desobstrução do passeio público junto ao terreno.

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7969, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Gov Leonel Brizola, quadra: 332 lote: 30 – Jardim Atlântico Leste - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7980

Expedida: 21 de março de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S. A Empreend e Consultoria

ORIGEM: Processo nº 0025123/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7961, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Wilson Teixeira Barbosa, quadra: 247 lote: 27 – Jardim Atlântico Central - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8259

Expedida: 20 de março de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S. A. Empreend e Consultoria

ORIGEM: Processo nº 0003199/2024

NATUREZA: Limpeza de terreno.

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8832, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Vereador Tuninho Do Birinight 927, quadra: 144 lote: 31 – Jardim Atlântico Central - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8260

Expedida: 21 de março de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Yuri Ferdinandi Cravato

ORIGEM: Processo nº 0008608/2024

NATUREZA: Limpeza de terreno.

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8831, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Carlos Ribas Perdigão, quadra: 153 lote: 32 – Jardim Atlântico Central - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 7978

Expedida 21 de março de 2025AO SR. CONTRIBUINTE: José Mendonça Rodrigues

ORIGEM: Processo 0005256/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Gal Emir Quadra: 33 lote: 8 – Jardim Atlântico Oeste Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8256

Expedida 18 de março de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Saul Campanelli de Moraes

ORIGEM: Processo 0013758/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Rosa Bassier Quadra 1 lote: 3 – Praia de Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8257

Expedida 17 de março de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Manoel Ramos de Carvalho Filho (Espolio)

ORIGEM: Processo 0022039/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Sargento Waldir Silva Quadra: 303 lote: 10 – Jardim Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

PORTARIA SEMTRANS/GAB/ Nº. 021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE UNIFORMIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA DOS VEÍCULOS E BENS REMOVIDOS POR FISCALIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, APLICANDO MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS.

O Secretário Municipal de Transportes e Posturas, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 398/2004 e,

CONSIDERANDO:

- Art. 22 XI da Constituição Federal – CRFB;

- Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997;

- Resolução nº 623/16 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º - Estabelecer os procedimentos para realização de hasta pública, na modalidade leilão, de veículos e bens móveis REMOVIDOS POR FISCALIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, bem como instituir documentação necessária para apresentação de prestação de contas do leilão.

CAPÍTULO II

Do Procedimento

Art. 2º - O veículo ou bem móvel removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do

prazo de sessenta dias, contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico.

Parágrafo Único: o leilão será realizado pela empresa licitada, vinculada a Secretaria de Transportes e Posturas, responsável pelo depósito público em que se encontra o veículo ou bem.

Art. 3º - A empresa contratada responsável pelo depósito deverá notificar, com aviso de recebimento, a pessoa que figurar na licença como proprietária do veículo ou bem e, concomitantemente, o agente financeiro, arrendatário, entidade credora ou aquela que se tenha sub-rogado nos direitos do veículo, se for o caso, assegurando-lhes o prazo comum, mínimo, de 30 (trinta) dias para que o veículo ou bem seja retirado com a devida quitação dos débitos a ele vinculados, sob pena de ser levado a leilão.

Art. 4º - Não sendo atendida a notificação, serão os interessados notificados por edital afixado na dependência do órgão executivo de transportes e posturas, publicado uma vez no Jornal Oficial do Município – JOM e duas vezes em jornal de grande circulação, ou por sete dias no sítio eletrônico do órgão executivo de transportes e posturas na rede mundial de computadores (Internet), para a retirada do veículo ou bem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação, desde que quitados os débitos a ele vinculados, sob pena de ser levado a leilão.

§1º - A notificação por edital deverá conter:

I - O nome do proprietário do veículo ou bem;

II - O nome do agente financeiro, ou do arrendatário do veículo ou bem, ou da entidade credora, ou de quem se sub-rogou nos direitos, quando for o caso;

III - Os caracteres da placa de identificação e do chassi do veículo;

IV - O ano de fabricação, a marca e o modelo do veículo.

§2º Publicado o edital do leilão, após trinta dias da data do recolhimento do veículo, a preparação poderá ser iniciada em mais trinta dias.

Art. 5º - Os dados cadastrais dos veículos serão requeridos ao órgão executivo de trânsito estadual para que a empresa contratada realize as consultas para verificar a situação cadastral de cada veículo para detectar:

I - Pendência judicial, pendência administrativa ou anotação de roubo, furto ou outros delitos;

II - Registro de gravames;

III - Débitos relativos a tributos, encargos e multas.

§1º - O veículo em cujo cadastro constar pendência administrativa ou judicial ou anotação de roubo, furto ou outros delitos não será, em princípio, levado a leilão, devendo o órgão ou entidade do Poder Público responsável pelo depósito promover as medidas cabíveis para eliminação da pendência ou destinação adequada do veículo.

§2º - Após a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.281/16, os veículos com pendências em seu cadastro poderão ser levados a leilão, desde que cumpridas as exigências legais.

Art. 6º - Os dados cadastrais dos veículos que têm registro em outros estados, para fins da realização da consulta de que trata o artigo acima serão requeridos da mesma forma.

Art. 7º - A empresa contratada responsável pelo depósito promoverá vistoria específica de cada veículo ou bem, com emissão do correspondente laudo de classificação, instruído obrigatoriamente com, no mínimo, duas imagens de cada veículo ou bem, que deverão ser armazenados também em meio digital.

§1º - Os veículos serão assim classificados:

I – Recuperável/conservado, quando apresenta condições de segurança para trafegar; e

II – Irrecuperável/sucata, quando não está apto a trafegar.

§3º - Os veículos e bens recuperáveis serão avaliados levando em consideração o estado de conservação, estabelecendo-se o valor mínimo estimado para alienação em leilão:

I – Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado;

II - Mesmo classificado como recuperável/conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloado como irrecuperável/sucata, ficando vedado o retorno do veículo leiloado como irrecuperável/sucata à circulação.

§4º - Em havendo divergência da numeração do motor com cadastro do veículo será realizada a retirada do motor, destinando-o a modalidade de prensagem e compactação total.

§5º - Será considerado irrecuperável e, portanto, sucata, todo veículo que em razão de sinistro, intempérie ou desuso, haja sofrido danos ou avarias em sua estrutura capazes de inviabilizar recuperação que atenda aos requisitos de segurança veicular necessária para circulação.

§6º - Quando não for possível a leitura do número original de identificação (VIN) no chassi ou monobloco, ou de outros caracteres reputados necessários para a segura determinação, o veículo será considerado não identificado e irrecuperável.

§7º - Respeitada a legislação ambiental, o veículo irrecuperável será destinado à inutilização por esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural, com a destruição das placas, dos chassis ou monoblocos numerados, bem como de outras partes que contenham o número de identificação de cada veículo, quando houver.

§8º - Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem nos depósitos há mais de 1 (um) ano poderão ser destinados à reciclagem, independentemente da existência de restrições sobre o veículo.

§9º - O procedimento da hasta pública na hipótese do §7º será realizado por lote de tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado aos procedimentos necessários à descaracterização total do bem e a destinação exclusiva.

§10 - Os veículos sinistrados irrecuperáveis queimados, adulterados ou estrangeiros, bem como aqueles sem possibilidade de regularização perante o órgão de trânsito, serão destinados à reciclagem, independentemente do período em que estejam em depósito, respeitado o prazo de 60 (sessenta dias), sempre que a autoridade responsável pelo leilão julgar essa medida apropriada.

§11 - Os veículos classificados como irrecuperáveis/sucatas serão vendidos em hasta pública como sucata ferrosa, nas modalidades presencial e on-line para pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural bem como destinação final. §12 - A empresa interessada em participar de hasta pública dos veículos classificados como irrecuperáveis/sucatas deverá apresentar no Depósito Público Municipal, localizada na Rua Raul Alfredo de Andrade, lote 14, Itabeba, Maricá, CEP 24910-530, no mínimo 7 (sete) dias de antecedência à data de realização da hasta pública, com os seguintes documentos:

a) cartão CNPJ;

b) alvará;

c) contrato Social (JUCERJA);

d) CTF – Cadastro Técnico Federal;

e) LO – Licença de Operação;

f) contrato de terceirização de serviço (caso necessário).

§13 - A empresa licitada, responsável pela hasta pública, poderá realizar vistoria para comprovar a capacidade técnica da empresa para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural bem como destinação final dos veículos e bens móveis.

Art. 8º - O processo administrativo visando à deflagração de leilão será devidamente atuado, protocolado e numerado, sendo instaurado mediante autorização expressa da Comissão Especial de Leilão, vinculada ao órgão executivo de transportes;

Parágrafo Único - Após a autorização mencionada no caput deste artigo, o processo administrativo será encaminhado para a Comissão Especial de Leilão, a qual deverá adotar, sequencialmente, as seguintes providências:

I - Apreciar a minuta de edital ou outros instrumentos de notificação aos proprietários dos veículos relacionados, providenciando a sua publicação no Diário Oficial do Estado, fazendo constar eventuais alterações que entender pertinentes;

II - Encaminhar a listagem do Edital para o DETRAN/RJ;

III - Avaliar e definir, em caráter final, os valores de avaliação e lance inicial para a arrematação de cada bem classificado como recuperável/conservado, utilizando-se, para tanto, da planilha apresentada pela empresa contratada com as classificações definidas pela vistoria cautelar, bem como dos valores da Tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) e percentuais de descontos de acordo com o tipo e estado de conservação do veículo;

IV - Para a avaliação e definição do valor de lance inicial dos lotes de veículos classificados como irrecuperáveis/sucatas identificados e não identificados serão utilizados os valores de mercado do quilo da sucata ferrosa mista, deduzindo-se os custos da descontaminação técnica e o peso materiais não ferrosos;

V - Utiliza-se o valor de lance inicial por kg do material ferroso a ser reciclado, estipulado por esta Comissão Especial de Leilão, em consonância ao art. 15 e incisos da Resolução CONTRAN nº. 623 de 6 de setembro de 2016.

Art. 9º - A empresa responsável pelo depósito encaminhará ao órgão executivo de transportes e posturas uma planilha contendo os lotes que se encontram em condicional para avaliação e devolução, no prazo de 48 horas, dos aprovados e recusados, observado o mínimo do valor vil, correspondente à 50% do valor de avaliação do bem.

Parágrafo Único: Ficará a critério da Comissão Especial de Leilão, dependendo das circunstâncias do caso concreto, a aprovação da arrematação inferior à porcentagem indicada no caput.

Art. 10 - A empresa contratada deverá, em até 10 dias úteis após a realização do leilão, apresentar uma prévia, contendo:

I - Relação dos lotes arrematados com placa, marca/modelo e valor da arrematação;

II - A relação dos lotes que possuem saldo para quitar as multas de âmbito do Município;

III - A relação dos lotes que possuem saldo remanescente a ser devolvido aos antigos proprietários;

IV - Planilha contendo os valores referentes ao total de diárias e reboques auferidos com o resultado do leilão.

Art. 11 - A empresa contratada será autorizada a registrar no sistema do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, por meio sistêmico, o extrato do leilão de cada veículo recuperável, que conterá:

I - Nome, endereço e CPF do arrematante;

II - Data da realização do leilão;

III - Número, data e valor da nota fiscal da arrematação.

Art. 12 - Os valores arrecadados em leilão deverão ser utilizados para custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes, na seguinte ordem, para:

I - As despesas com remoção e estadia;

II - Os tributos vinculados ao veículo;

III - Os credores trabalhistas, tributários e titulares de crédito com garantia real, segundo a ordem de preferência estabelecida no art. 186 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

IV - As multas devidas ao órgão ou à entidade responsável pelo leilão;

V - As demais multas devidas aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, segundo a ordem cronológica; e

VI - Os demais créditos, segundo a ordem de preferência legal.

§1º - A cobrança das despesas com estadia no depósito será limitada ao prazo de seis meses; sendo insuficiente o saldo para quitação total das diárias e remoções, os valores serão inscritos em Dívida Ativa Municipal.

§2º - Os débitos incidentes sobre o veículo antes da alienação administrativa ficam dele automaticamente desvinculados, sem prejuízo da cobrança contra o proprietário anterior.

§3º - Aplica-se o disposto no §3º inclusive ao débito relativo a tributo cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil, a posse, a circulação ou o licenciamento de veículo.

§4º - O saldo remanescente, referente ao antigo proprietário, será depositado em conta específica do Poder Público Municipal e ficará à disposição do mesmo, em um prazo de cinco anos, após os quais o valor será transferido, definitivamente, para o fundo a que se refere o parágrafo único do art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO III

Das Obrigações do Arrematante

Art. 13- É devido pelo arrematante na aquisição de qualquer lote ofertado no leilão nas modalidades presencial ou on-line, arcar com os custos cobrados conforme valores discriminados abaixo:

Leve A – R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais); Leve B – R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);

Leve C – R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais); Pesado – R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

CAPÍTULO IV

Da Prestação de Contas

Art. 14 - Prestação de contas é o procedimento, obrigatório e periódico, através do qual a empresa contrata-

da apresenta ao órgão executivo de transportes e posturas as receitas e despesas de forma individualizada do veículo leilado.

§1º - A prestação de contas da venda de veículos em leilão público será encaminhada ao órgão executivo de transportes e posturas, pela empresa contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da realização do leilão.

§2º - O prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por período a ser definido pelo próprio órgão, desde que aprovado o requerimento fundamentado apresentado.

§3º - Do total arrecadado com os arremates de leilão, descontado as despesas para sua execução, será depositado em conta bancária indicada pelo poder público Municipal após a finalização do leilão.

§4º - Em caso de eventual diferença de valores verificada pela Comissão Especial após a entrega das prestações de contas, caberá ao órgão executivo de transportes e posturas promover a cobrança ou devolução dos valores verificados, por meio de boleto bancário.

§5º - A soma do saldo remanescente a ser restituído aos antigos proprietários dos veículos deverá ser depositada em conta específica do Município, no prazo da entrega da prestação de contas.

§6º - Caso seja identificada diferença entre o valor depositado e o valor apurado após a conferência da prestação de contas pela Comissão Especial, a empresa contratada deverá liquidar a diferença no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

Art. 15 - Integram o processo de prestação de contas do veículo leilado: I – O processo principal, composto dos seguintes documentos:

- a) relatório financeiro geral, contendo todas as informações do leilão e arquivo digital;
- b) cópia da publicação do edital de notificação no Jornal Oficial do Município;
- c) cópia da publicação de aditamento, se houver;
- d) cópias das notas fiscais/recibos das despesas efetuadas com a realização do leilão.

II – Os processos individuais dos veículos classificados como recuperáveis/conservados e irrecuperáveis identificados, serão compostos dos seguintes documentos:

- a) relatório financeiro individual de veículo/lote;
- b) cópia da nota de arrematação, expedida pelo leiloeiro;
- c) cópia da guia de recolhimento do veículo (GRV);
- d) cópia do cadastro do veículo;
- e) cópia do comprovante da notificação postal enviada ao antigo proprietário ou comunicação de venda e à instituição financeira, se houver;
- f) cópia do laudo de vistoria prévia do veículo;
- g) cópia do comprovante de pagamento de Dívida Ativa ou prova de inexistência de débito;
- h) cópia do comprovante de pagamento de IPVA e DPVAT ou prova de inexistência de débito;
- i) cópia dos comprovantes de pagamentos das multas ou prova de inexistência de débito de multas;
- j) cópia do DARJ recolhido, na hipótese de receita insuficiente para o pagamento integral da Dívida Ativa ou IPVA.

III – s processos individuais dos veículos classificados como irrecuperáveis não identificados serão compostos dos seguintes documentos:

- a) relatório financeiro individual de veículo/lote;
- b) cópia da nota de arrematação, expedida pelo leiloeiro;
- c) cópia da guia de recolhimento do veículo (GRV);
- d) cópia do laudo de vistoria prévia do veículo.

Parágrafo Único: O relatório financeiro geral de que trata a alínea “a” do inciso I deste artigo conterà, no mínimo, as seguintes informações:

- a) número do lote de leilão;
- b) classificação do lote;
- c) número do RENAAM, quando houver;
- d) placa do veículo, quando houver;
- e) chassi do veículo nos casos de veículos não emplacados;
- f) valor de arrematação;
- g) valor individualizado das despesas de leilão;
- h) valor de remoção, diárias;
- i) valor de dívida ativa paga e não paga;
- j) valor de IPVA e DPVAT pago e não pago;
- k) valores das multas do Município aplicadas, pagas e não pagas;
- l) valores das multas aplicadas por outros órgãos ou entidades, pagas e não pagas;
- m) valor do saldo remanescente, se houver;
- n) total dos valores não pagos.

Art. 16 - Na hipótese de ausência ou irregularidade de qualquer documento previsto nesta Portaria, a prestação de contas será remetida à empresa licitada, responsável pelo leilão para retificação, que deverá ser providenciada no prazo de 7 (sete) dias úteis, contado a partir do recebimento dos processos.

Parágrafo Único: O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, uma única vez, por período a ser definido pelo órgão executivo de transportes, desde que aprovado o requerimento fundamentado apresentado pela empresa, junto a Comissão Especial de Leilão.

Art. 17 - Nos casos dos veículos leiloados classificados como irrecuperáveis/sucatas em leilão público, a empresa contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, encaminhará ao órgão executivo de transportes, relatório dos lotes leiloados e as respectivas Guias da Descontaminação Veicular (GDV) para fins de comprovação. O não cumprimento deste poderá acarretar em suspensão da empresa habilitada, para participação de hasta pública, até que se cumpra as exigências citadas neste artigo.

Parágrafo Único: O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, uma única vez, por período a ser definido pelo órgão executivo de transportes, desde que aprovado o requerimento fundamentado apresentado pela empresa, junto a Comissão Especial de Leilão.

Art. 18 - Nos casos dos veículos leiloados classificados como irrecuperável identificado, a baixa do veículo na base do DETRAN/RJ será realizada, preferencialmente, pelo envio de informações através do sistema transacional, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica assinado entre o Município e o DETRAN/RJ.

Art. 19 - A empresa contratada, em cujo depósito se encontrar o veículo irrecuperável, será responsável pelo procedimento previsto no artigo 7º, § 7º.

Art. 20 - Os modelos dos relatórios financeiros individuais de que tratam os incisos II e III do artigo 14 desta Portaria constam nos Anexos I, II e III.

Art. 21 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Marica, 25 de março de 2025.

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
SECRETARIO DE TRANSPORTES

ANEXO I

PORTARIA SEMTRANS/GAB/ N°. 021/25.

VEÍCULO RECUPERÁVEL/CONSERVADO

FICHA INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Leilão realizado em

Pelo Leiloeiro JUCERJA:

I. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO			
1. Placa/Chassi		4. Ano	
2. Renavam		5. GRV	
3. Marca/Modelo		6. Lote/Status	/VEÍCULO

II - ARREMATÇÃO		R\$		
-----------------	--	-----	--	--

III – DESPESAS DE LEILÃO E ENCARGOS LEGAIS	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
Recorte de Chassi	R\$	R\$	R\$	R\$
Retirada de Motor	R\$	R\$	R\$	R\$
Cadastro	R\$	R\$	R\$	R\$
Perícia	R\$	R\$	R\$	R\$
Notificação	R\$	R\$	R\$	R\$
Publicação	R\$	R\$	R\$	R\$
Infra-estrutura	R\$	R\$	R\$	R\$
Outros	R\$	R\$	R\$	R\$
Custo Operacional	R\$	R\$	R\$	R\$
Total Despesas de Leilão e Encargos Legais	R\$	R\$	R\$	R\$

IV – DIÁRIAS/REMOÇÃO	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
Diária Média	R\$	R\$	R\$	R\$
Remoção Médio	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL DIÁRIAS/REMOÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$

V – IMPOSTOS	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
DÍVIDA ATIVA	R\$	R\$	R\$	R\$
IPVA	R\$	R\$	R\$	R\$
DPVAT	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL IMPOSTOS	R\$	R\$	R\$	R\$

VI – MULTA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO LEILÃO	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
Multas do Órgão Responsável pelo Leilão	R\$	R\$	R\$	R\$

VII – MULTAS DETRAN	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
Multas Detran	R\$	R\$	R\$	R\$

VIII – MULTAS PRF	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
Multas PRF	R\$	R\$	R\$	R\$

IX – MULTAS DNIT	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
Multas Dnit	R\$	R\$	R\$	R\$

X – MULTAS RENAINF	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
Multas Renainf	R\$	R\$	R\$	R\$

XI – MULTAS PREFEITURAS	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
Multas Prefeituras	R\$	R\$	R\$	R\$

XII - RESUMO				
SALDO DO PROPRIETÁRIO OU CREDOR			R\$	
TOTAL DE DESPESAS DE LEILÃO E ENCARGOS LEGAIS NÃO PAGOS			R\$	

TOTAL DE DIÁRIAS/REMOÇÃO NÃO PAGOS	R\$
TOTAL DE IMPOSTOS NÃO PAGOS	R\$
TOTAL DE MULTAS DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO LEILÃO NÃO PAGAS	R\$
TOTAL DE MULTAS NÃO PAGOS	R\$

ANEXO II
 PORTARIA SEMTRANS/GAB/ N°. 021/25.
 VEÍCULO IRRECUPERÁVEL/IDENTIFICADO FICHA INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 Leilão realizado em / /
 Pelo Leiloeiro JUCERJA:

I. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO			
1. Placa/Chassi		4. Ano	
2. Renavam		5. GRV	
3. Marca/Modelo		6. Lote/Status	//IRRECUPERÁVEL IDENTIFICADO

II - ARREMATACÃO	R\$
------------------	-----

III - DESPESAS DE LEILÃO E ENCARGOS LEGAIS	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
Recorte de Chassi	R\$	R\$	R\$	R\$
Retirada de Motor	R\$	R\$	R\$	R\$
Cadastro	R\$	R\$	R\$	R\$
Perícia	R\$	R\$	R\$	R\$
Notificação	R\$	R\$	R\$	R\$
Publicação	R\$	R\$	R\$	R\$
Infra-estrutura	R\$	R\$	R\$	R\$
Outros	R\$	R\$	R\$	R\$
Custo Operacional	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL DESPESAS DE LEILÃO E ENCARGOS LEGAIS	R\$	R\$	R\$	R\$

IV - DIÁRIAS/REMOÇÃO	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
Diária Média	R\$	R\$	R\$	R\$
Remoção Médio	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL DIÁRIAS/REMOÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$

V - IMPOSTOS	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
DÍVIDA ATIVA	R\$	R\$	R\$	R\$
IPVA	R\$	R\$	R\$	R\$
DPVAT	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL IMPOSTOS	R\$	R\$	R\$	R\$

VI - MULTA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO LEILÃO	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
Multas do Órgão Responsável pelo Leilão	R\$	R\$	R\$	R\$

VII - MULTAS DETRAN	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
Multas Detran	R\$	R\$	R\$	R\$

VIII - MULTAS PRF	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
Multas PRF	R\$	R\$	R\$	R\$

IX - MULTAS DNIT	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
Multas Dnit	R\$	R\$	R\$	R\$

X - MULTAS RENAINF	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
Multas Renainf	R\$	R\$	R\$	R\$

XI - MULTAS PREFEREITURAS	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
Multas Prefeituras	R\$	R\$	R\$	R\$

XII - RESUMO	
SALDO DO PROPRIETÁRIO OU CREDOR	R\$
TOTAL DE DESPESAS DE LEILÃO E ENCARGOS LEGAIS NÃO PAGOS	R\$
TOTAL DE DIÁRIAS/REMOÇÃO NÃO PAGOS	R\$
TOTAL DE IMPOSTOS NÃO PAGOS	R\$
TOTAL DE MULTAS DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO LEILÃO NÃO PAGAS	R\$
TOTAL DE MULTAS NÃO PAGOS	R\$

XIII - OBSERVAÇÕES: LEI FEDERAL 9.503/97 - ARTIGO 328 CTB
 ANEXO III

PORTARIA SEMTRANS/GAB/ N°. 021/25.

VEÍCULO IRRECUPERÁVEL/NÃO IDENTIFICADO

Leilão realizado em / /

Pelo Leiloeiro JUCERJA:

I. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO			
1. Placa/Chassi		4. Ano	
2. Renavam		5. GRV	
3. Marca/Modelo		6. Lote/Status	IRRECUPERÁVEL

II - ARREMATACÃO	R\$
------------------	-----

III - DESPESAS DE LEILÃO E ENCARGOS LEGAIS	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
Recorte de Chassi	R\$	R\$	R\$	R\$
Retirada de Motor	R\$	R\$	R\$	R\$
Cadastro	R\$	R\$	R\$	R\$
Perícia	R\$	R\$	R\$	R\$
Notificação	R\$	R\$	R\$	R\$
Publicação	R\$	R\$	R\$	R\$
Infra-estrutura	R\$	R\$	R\$	R\$
Outros	R\$	R\$	R\$	R\$
Custo Operacional	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL DESPESAS DE LEILÃO E ENCARGOS LEGAIS	R\$	R\$	R\$	R\$

IV - DIÁRIAS/REMOÇÃO	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
Diária Média	R\$	R\$	R\$	R\$
Remoção Médio	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL DIÁRIAS/REMOÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$

V - IMPOSTOS	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
DÍVIDA ATIVA	R\$	R\$	R\$	R\$
IPVA	R\$	R\$	R\$	R\$
DPVAT	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL IMPOSTOS	R\$	R\$	R\$	R\$

VI - MULTA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO LEILÃO	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
Multas do Órgão Responsável pelo Leilão	R\$	R\$	R\$	R\$

VII - MULTAS DETRAN	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
Multas Detran	R\$	R\$	R\$	R\$

VIII - MULTAS PRF	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
Multas PRF	R\$	R\$	R\$	R\$

VIII - MULTAS PRF	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
Multas PRF	R\$	R\$	R\$	R\$

IX - MULTAS DNIT	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
Multas DNIT	R\$	R\$	R\$	R\$

X - MULTAS RENAINF	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
Multas Renainf	R\$	R\$	R\$	R\$

XI - MULTAS PREFEREITURAS	DEVIDO	NÃO PAGOS	PAGOS	SALDO
Multas Prefeituras	R\$	R\$	R\$	R\$

XII - RESUMO	
SALDO DO PROPRIETÁRIO OU CREDOR	R\$
TOTAL DE DESPESAS DE LEILÃO E ENCARGOS LEGAIS NÃO PAGOS	R\$
TOTAL DE DIÁRIAS/REMOÇÃO NÃO PAGOS	R\$
TOTAL DE IMPOSTOS NÃO PAGOS	R\$
TOTAL DE MULTAS DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO LEILÃO NÃO PAGAS	R\$

XIII - OBSERVAÇÕES: LEI FEDERAL 9.503/97 - ARTIGO 328 CTB

TOTAL DE MULTAS NÃO PAGOS	R\$

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
Matrícula – 113.509
Secretário de Transportes

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 SRP

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0001-93, por meio da Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, aqui representada pelo Senhor Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, José Alexandre Almeida, portador da carteira de identidade nº 09.2**.***.* expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.***.***.**, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 SRP, realizado por meio do processo administrativo nº 1484/2024, homologado em 21/02/2025 e publicado no Jornal Oficial do Município (JOM) em 21/02/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de locação e higienização de banheiros químicos para atender às demandas da Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, infraestrutura e apoio logístico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá, bem como, dos órgãos participantes do certame, consoante o disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 SRP e no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens e fornecedor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 02						
5	Trailer Sanitário Móvel 06 Unidades, com PNE. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	17612	Diária	128	R\$ 4.000,00	R\$ 512.000,00
6	Trailer Sanitário Móvel 08 Unidades, com PNE. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	17612	Diária	110	R\$ 4.800,00	R\$ 528.000,00
7	Trailer Sanitário Móvel 10 Unidades, com PNE. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	17612	Mensal	80	R\$ 38.000,00	R\$ 3.040.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.080.000,00

FORNECEDOR: SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA

CNPJ: 04.957.426/0001-99
ENDEREÇO: Rua Álvaro Miranda, 741 – antigo 367 – Inhaúma, Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20.760-000
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo de Lima Souza
CPF: 084.***.***.***
RG: 117*****
E-MAIL: contrato@sunriseloc.com.br
TELEFONE: 2178205901

Parágrafo Segundo – São Órgãos Participantes da presente Ata e seus respectivos quantitativos:

- a) Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno;
- b) Secretaria de Espore e Lazer;
- c) Secretaria de Políticas para Terceira Idade;

ITEM	UNID. DE MEDIDA	ÓRGÃO PARTICIPANTE	QUANTIDADE
5	Diária	Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno	95

6	Diária	Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno	84
7	Mensal	Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno	31

ITEM	UNID. DE MEDIDA	ÓRGÃO PARTICIPANTE	QUANTIDADE
5	Diária	Secretaria de Espore e Lazer	32
6	Diária	Secretaria de Espore e Lazer	25
7	Mensal	Secretaria de Espore e Lazer	48

ITEM	UNID. DE MEDIDA	ÓRGÃO PARTICIPANTE	QUANTIDADE
5	Diária	Secretaria de Políticas para Terceira Idade	1
6	Diária	Secretaria de Políticas para Terceira Idade	1
7	Mensal	Secretaria de Políticas para Terceira Idade	1

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá. Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Requisitante, o qual conterà, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplimento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo III do Edital) e desta Ata de Registro de Preços. Parágrafo Segundo – Caberá ao Órgão Requisitante realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III do Edital do PE Nº 18/2024 SRP), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Órgão Requisitante, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo à Secretaria Requisitante realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Primeiro – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Secretaria Requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Segundo – Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

- Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:
 - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
 - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
 - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

b) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

c) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Secretaria Requisitante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

d) Na hipótese de cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, a Secretaria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

e) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrentes de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Secretaria Requisitante poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado, informando ao Órgão Gerenciador.

f) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Secretaria Requisitante, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

g) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, a Secretaria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

h) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Secretaria Requisitante poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação no máximo nas condições ofertadas por estes,

desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

i) Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Requisitante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, comunicando ao Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro – O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quarto – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 SRP e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (vias) vias de igual teor e forma.

Maricá, 19 de março de 2025

José Alexandre Almeida SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

Marcelo de Lima Souza

SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 SRP

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0001-93, por meio da Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, aqui representada pelo Senhor Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, José Alexandre Almeida, portador da carteira de identidade nº 09.2**.***.* expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.***.***.**, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 SRP, realizado por meio do processo administrativo nº 1484/2024, homologado em 07/03/2025 e publicado no Jornal Oficial do Município (JOM) em 12/03/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de locação e higienização de banheiros químicos para atender às demandas da Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, infraestrutura e apoio logístico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá, bem como, dos órgãos participantes do certame, consoante o disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 SRP e no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens e fornecedor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banheiro Químico (tipo cabine). Especificações de acordo com o Termo de Referência.	17612	Diária	4.230	R\$ 104,93	443.853,90
VALOR TOTAL						R\$ 443.853,90

FORNECEDOR: PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 30.667.156/0001-91

ENDEREÇO: Av. Carmine Feola, 1228, Quadra 23, Lote 06A, Bairro Catharina Zanaga, Americana/SP, CEP:13469-360

REPRESENTANTE LEGAL: Bruno Antonio Mestriner

CPF: 315.***.***.***

RG: 46.3**.***.-X

E-MAIL: comercial@pilarcorp.com.br

TELEFONE: (11) 97315-1600

Parágrafo Segundo – São Órgãos Participantes da presente Ata e seus respectivos quantitativos:

- Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno;
- Secretaria de Políticas para Terceira Idade;

ITEM	UNID. DE MEDIDA	ÓRGÃO PARTICIPANTE	QUANTIDADE
1	Diária	Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno	4.220
1	Diária	Secretaria de Políticas para Terceira Idade	10

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Requisitante, o qual conterà, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do produto;
- o local, hora e prazo do fornecimento;
- o valor da requisição;
- as condições de pagamento;
- as penalidades;
- a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceite, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo III do Edital) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Caberá ao Órgão Requisitante realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III do Edital do PE Nº 18/2024 SRP), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do

edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Órgão Requisitante, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo à Secretaria Requisitante realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Primeiro – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Secretaria Requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Segundo – Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

- Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:
 - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
 - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
 - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
- A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Secretaria Requisitante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, a Secretaria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

e) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrentes de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Secretaria Requisitante poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado, informando ao Órgão Gerenciador.

f) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Secretaria Requisitante, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

g) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, a Secretaria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

h) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Secretaria Requisitante poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

i) Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Requisitante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, comunicando ao Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro – O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quarto – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 SRP e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (vias) vias de igual teor e forma.

Maricá, 27 de março de 2025

José Alexandre Almeida

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO.

Bruno Antonio Mestriner

PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 SRP

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0001-93, por meio da Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, aqui representada pelo Senhor Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, José Alexandre Almeida, portador da carteira de identidade nº 09.2*****-* expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.***-**-**, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 SRP, realizado por meio do processo administrativo nº 1484/2024, homologado em 07/03/2025 e publicado no Jornal Oficial do Município (JOM) em 12/03/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de locação e higienização de banheiros químicos para atender às demandas da Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, infraestrutura e apoio logístico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá, bem como, dos órgãos participantes do certame, consoante o disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 SRP e no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens e fornecedor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSER	UNID. DE MEDI-DA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01						
2	Trailer Sanitário Móvel 01 Unidade - Banheiro móvel Trailer superluxo, contendo 1 (Um) sanitário com Espelho com LED, piso antiderrapante, sanca com molduras de LED, Gabinete pia com cuba de apoio e vidro e iluminação de LED suporte papel higiênico, Suporte saboneteira, Suporte Papel Toalha, Secador de mãos, Flúor e fio dental, Exaustor para renovação do ar, Lixeira, Escada e corrimão em todas as portas e luzes indicativas livres/ocupado, Parte externa com iluminação e toldos, Amortecedores sob as portas para manter as mesmas fechadas, Ar-condicionado central, caixa de água 400 litros com indicador de nível, caixa de água servida 400 litros com indicador de nível, caixa de detrito 500 litros, caixa extra de água e detritos com, no mínimo 1.000 lts guarnecida com insumos de primeira qualidade, sendo papel toalha, papel higiênico, álcool gel e sabonete líquido. Dimensões: comprimento 1,20 mts, largura, 1,20 mts, altura externa	17612	Diária	54	R\$ 2.200,00	R\$ 118.800,00

	2,85, altura interna 2,00 mts, deverá acompanhar abastecimento de insumos de alta qualidade durante todo o evento e equipe de Limpeza e manutenção. Valor por unidade.					
3	Trailer Sanitário Móvel 02 Unidades - Banheiro móvel Trailer superluxo, contendo 2 (dois) sanitários com Espelho com LED, piso antiderrapante, sanca com molduras de LED, gabinete pia com cuba de apoio e vidro e iluminação de LED suporte papel higiênico, suporte saboneteira, suporte papel toalha, secador de mãos, flúor e fio dental, exaustor para renovação do ar, lixeira, escada e corrimão em todas as portas e luzes indicativas livres/ocupado, parte externa com iluminação e toldos, amortecedores sob as portas para manter as mesmas fechadas, ar condicionado central, caixa de água 400 litros com indicador de nível, caixa de água servida 400 litros com indicador de nível, caixa de detrito 500 litros, caixa extra de água e detritos com, no mínimo 1.000 lts. Cada guarnecida com insumos de	17612	Diária	41	R\$ 3.900,00	R\$ 159.900,00

	primeira qualidade, a saber: papel toalha, papel higiênico, álcool gel e sabonete líquido. Dimensões: comprimento 2,75 mts, largura, 1,75 mts, altura externa 2,85, altura interna 2,00 mts. Deverá acompanhar abastecimento de insumos de alta qualidade durante todo o evento e equipe de Limpeza e manutenção. Valor por unidade.					
--	--	--	--	--	--	--

4	Trailer Sanitário Móvel 04 Unidades - Banheiro móvel Trailer superluxo, contendo 4 (Quatro) sanitários com Espelho com LED, piso antiderrapante, sanca com molduras de LED, gabinete pia com cuba de apoio e vidro e iluminação de LED, suporte papel higiênico, suporte saboneteira, suporte papel toalha, secador de mãos, flúor e fio dental, exaustor para renovação do ar, lixeira, escada e corrimão em todas as portas e luzes indicativas livres/ocupado, parte externa com iluminação e toldos, amortecedores sob as portas para manter as mesmas fechadas, ar condicionado central, caixa de água 450 litros com indicador de nível, caixa de água servida 600 litros com indicador de nível, caixa de detrito 500 litros, caixa extra de água e detritos com, no mínimo, 1.000 lts	17612	Diária	30	R\$ 5.200,00	R\$ 156.000,00
---	---	-------	--------	----	--------------	----------------

	guarnecida com insumos de primeira qualidade, a saber: papel toalha, papel higiênico, álcool gel e sabonete líquido comprimento 2,55 mts, largura: 2,20 mts, altura externa 2,85, altura interna 2,00 mts, deverá acompanhar abastecimento de insumos de alta qualidade durante todo o evento e equipe de Limpeza e manutenção. Valor por unidade.					
VALOR TOTAL						R\$ 434.700,00

FORNECEDOR: WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 05.947.935/0001-01						
ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora do Carmo, 269/ Pq. Aurora – Campos dos Goytacazes – Rio de Janeiro, CEP: 28025-485						
REPRESENTANTE LEGAL: Andre Luiz da Silva Rodrigues						
CPF: 968. *** ***)						
RG: 071*****						
E-MAIL: contato@wesempreendimentos.com.br						

Parágrafo Segundo – São Órgãos Participantes da presente Ata e seus respectivos quantitativos:

a) Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno;

ITEM	UNID. DE MEDIDA	ÓRGÃO PARTICIPANTE	QUANTIDADE
2	Diária	Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno	54
3	Diária	Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno	41
4	Diária	Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno	30

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Requisitante, o qual conterà, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do produto;
- o local, hora e prazo do fornecimento;
- o valor da requisição;
- as condições de pagamento;
- as penalidades;
- a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo III do Edital) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Caberá ao Órgão Requisitante realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III do Edital do PE Nº 18/2024 SRP), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes

de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Órgão Requisitante, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo à Secretaria Requisitante realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Primeiro – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Secretaria Requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Segundo – Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço

registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

b) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

c) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Secretaria Requisitante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, a Secretaria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

e) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrentes de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Secretaria Requisitante poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado, informando ao Órgão Gerenciador.

f) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Secretaria Requisitante, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

g) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, a Secretaria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

h) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Secretaria Requisitante poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

i) Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Requisitante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, comunicando ao Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro – O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quarto – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 SRP e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (vias) vias de igual teor e forma.

Maricá, 25 de março de 2025.

José Alexandre Almeida
SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

Andre Luiz da Silva Rodrigues
WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 110/2024, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7754/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E YO SOLUÇÕES E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 110/2024, QUE TEM POR OBJETO O A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS – PÁSCOA ENCANTANDA, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, II DA LEI 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 255/263, MANIFESTAÇÕES DA CONTRATADA DE FLS. 238, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 230/232, MEMÓRIA DE CÁLCULOS DE FLS. 274, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 275, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 276, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ ÀS FLS. 280/299, BEM COMO OS RELATÓRIOS DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 311/318 E 359/360, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 7754/2024, E NOS TERMOS ABAIXO:

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 110/2024, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 28 DE MARÇO DE 2025 ATÉ 27 DE MARÇO DE 2026;

b) REAJUSTE DO CONTRATO N.º 110/2024, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA, CONFORME DOCUMENTO EM FLS. 228, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 238 E O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 275, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7754/2024.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 51.393,60 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4250/2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 110/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025.

MARICÁ, 27 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 077 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 399 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLVE:

NOMEAR, DANIELLE DE SOUZA SIQUEIRA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR III nesta Casa Legislativa, a contar de 01.03.2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 25 de março de 2025.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A - CODEMAR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL Nº 07/2024

RESPOSTA AO RECURSO

Processo Nº 10459/2024

Processo Recursal Nº 5725/2025

Requerentes: GEOPRIME ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

CNPJ: 05.968.895/0001-76.

Decisão: NÃO CONHECIDO.

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0023076/2024 – Publicado Chamamento Público Nº 01/2025 – no JOM de 12 de março de

2025. Edição nº 1709 – página 28.

Em virtude de erro material, no cronograma,

Onde se lê: ANEXO III – Cronograma de execução:

Início da divulgação das marcas dos patrocinadores	Dia 07 de abril de 2025	Início da divulgação 15 dias antes do evento.
Realização do evento “Maricá Games Jam”	Início: Dia 12 de abril de 2025 Término: 7 de junho de 2025	Período de realização do evento.
Prestação de contas do evento	Início: Dia 09 de junho de 2025 Término: 28 de julho de 2025	Período para a entrega da prestação de contas após o evento.

Leia-se: ANEXO III – Cronograma de execução:

Início da divulgação das marcas dos patrocinadores	Dia 07 de abril de 2025	Início da divulgação 32 dias antes do evento.
Realização do evento “Maricá Games Jam”	Início: 10 de maio de 2025 Término: 12 de julho de 2025	Período de realização do evento.
Prestação de contas do evento	Início: 14 de julho de 2025 Término: 05 de setembro de 2025	Período para a entrega da prestação de contas após o evento.

Maricá, 20 de março de 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente da CODEMAR

ERRATA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Processo Administrativo: Nº 23076/2024

No Jornal Oficial de Maricá, Edição nº 1699, de 12 de fevereiro de 2025, no qual se publicou o Extrato do Edital de Chamada Pública nº 01/2025, este publicado integralmente no site da CODEMAR,

Onde se lê:

“4.2. O evento terá duração total de 56 dias, dos quais 53 serão realizados de maneira remota e 3 de forma presencial.

4.3. O evento terá uma duração total de 56 dias, iniciando no dia 29 de março, sábado, com a abertura às 10h, seguida pelo lançamento do desafio às 11h e a realização de workshops das 14h às 17h. No dia 26 de abril, também um sábado, ocorrerá o encontro de mentoria das 10h às 13h, seguido por um workshop das 14h às 17h. O último dia do evento será em 24 de maio, sábado, com a apresentação dos resultados às 10h, avaliação, encerramento e premiação às 16h.”

(...)

6.1. A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, sendo 15 (quinze) dias antes da realização do evento, para início da divulgação das marcas dos PATROCINADORES do “Maricá Games Jam”, e 56 (cinquenta e seis) dias durante a realização do “Maricá Games Jam”. Após a conclusão do evento, a CODEMAR terá um prazo adicional de 49 (quarenta e nove) dias para a entrega da prestação de contas, conforme estipulado nas responsabilidades da patrocinada, perfazendo os 120 (cento e vinte) dias.”

Leia-se:

“4.2. O evento terá duração total de 63 (sessenta e três) dias, dos quais 60 (sessenta) serão realizados de maneira remota e 3 (três) de forma presencial.

4.3. O evento terá uma duração total de 63 (sessenta e três) dias, iniciando no dia 10 de maio, sábado, com a abertura às 10h, seguida pelo lançamento do desafio às 11h e a realização de workshops das 14h às 17h. No dia 14 de junho, também um sábado, ocorrerá o encontro de mentoria das 10h às 13h, seguido por um workshop das 14h às 17h. O último dia do evento será em 12 de julho, sábado, com a apresentação dos resultados às 10h, avaliação, encerramento e premiação às 16h.

(...)

6.1. A vigência do contrato será de 157 (cento e cinquenta e sete) dias, sendo 32 (trinta e dois) dias antes da realização do evento para início da divulgação das marcas dos PATROCINADORES do “Maricá Games Jam” e 63 (sessenta e três) dias durante a realização do “Maricá Games Jam”. Após a conclusão do evento, a CODEMAR terá um prazo adicional de 53 (cinquenta e três) dias para a entrega da prestação de contas, conforme estipulado nas responsabilidades da patrocinada, perfazendo os 157 (cento e cinquenta e sete) dias.”

Maricá, 20 de março de 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente da CODEMAR

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, através do DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 054 de 2017 e demais leis que o regem, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 02/2025, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto Chamamento público com objetivo de tornar público a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL A FIM DE FIRMAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CUJO O OBJETIVO É A EXECUÇÃO DO PROJETO DE SUSTENTABILIDADE. As propostas deverão ser encaminhadas à Sede da CODEMAR no endereço Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Sede da Codemar - Aeroporto de Maricá – Centro – Maricá - RJ - CEP: 24901130, 30 (trinta) dias corridos contados da publicação do aviso de chamamento público na Imprensa Oficial (JOM); caso a data da sessão caia em feriados ou finais de semana, será considerado o primeiro dia útil subsequente. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <http://www.codemar-sa.com.br>.

Maricá, 25 de março de 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Presidente da Codemar

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2023

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR, em favor da empresa CONSORCIO QUANTA/ NOVA ENGEVIX, inscrita no CNPJ sob o N.º 49.965.737/0001-38.

2. OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice INCC-M, de janeiro/2025, no percentual de 6,85%, conforme Cláusula Nona, Parágrafo Sétimo do Contrato N.º 14/2023.

3. VALOR: O valor total remanescente do contrato, passará de R\$ 2.621.354,73 (dois milhões seiscentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) para R\$ 2.800.917,53 (dois milhões oitocentos mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).

4. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 81, §7º, da Lei Nº 13.303/2016 c/c artigo 108 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR.

5. RATIFICAÇÃO: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Maricá, 25 de março de 2025

De acordo,
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente - CODEMAR

EXTRATO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 14/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8421/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – CONSORCIO QUANTA / NOVA ENGEVIX - CNPJ: 49.965.737/0001-38.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, CALCULADO DE ACORDO COM O ÍNDICE INCC-M, DE JANEIRO/2025, NO PERCENTUAL DE 6,85%, CONFORME CLÁUSULA NONA, PARÁGRAFO SÉTIMO DO CONTRATO N.º 14/2023.

VALOR: R\$ 179.562,80 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 289/2025;

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025.

MARICÁ, 25 DE MARÇO DE 2025

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 294 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA N.º 154 DE 26 DE JULHO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 23/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4496/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 23/2022, cujo objeto é o 1º USO DA ATA 10/2022 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. PROC. MÃE 5201/2021.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	MARIA CAROLINE DE SOUZA ALVES	525
FISCAL TÉCNICO	REINALDO ANTÔNIO DE SÁ	039
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARCELA SANTOS DE FREITAS	424
SUPLENTE	SÔNIA VENÂNCIO DO AMARAL NEVES	213

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ROGERIO DE OLIVEIRA VARELLA JUNIOR	746
FISCAL TÉCNICO	RENATO ASSIS SANTIAGO DE ALMEIDA	223
FISCAL ADMINISTRATIVO	NATALIA DE CARVALHO SANTOS	485
SUPLENTE	LUCIANA SIMONE COUTO DE SOUZA	750

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 25 março de 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 295 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA N.º 160 DE 07 DE AGOSTO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 27/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4497/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 27/2022, cujo objeto é o 1º USO DA ATA 08/2022 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	MARIA CAROLINE DE SOUZA ALVES	525
FISCAL TÉCNICO	REINALDO ANTÔNIO DE SÁ	039
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARCELA SANTOS DE FREITAS	424
SUPLENTE	SÔNIA VENÂNCIO DO AMARAL NEVES	213

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ROGERIO DE OLIVEIRA VARELLA JUNIOR	746
FISCAL TÉCNICO	RENATO ASSIS SANTIAGO DE ALMEIDA	223
FISCAL ADMINISTRATIVO	NATALIA DE CARVALHO SANTOS	485
SUPLENTE	LUCIANA SIMONE COUTO DE SOUZA	750

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 25 março de 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 296 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA N.º 242 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 03/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1690/2025.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 03/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BUFFET - 2º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 9629/2023

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	MATEUS GANDRA WEBER	636
FISCAL TÉCNICO	FRANCINE MEIRELLES MARINS BRAGA	153
FISCAL ADMINISTRATIVO	SILVÂNIA ALVES RONCATO DIAS	679
SUPLENTE	ROBERVAL DE JESUS SILVA	129

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ROGERIO DE OLIVEIRA VARELLA JUNIOR	746
FISCAL TÉCNICO	NATALIA DE CARVALHO SANTOS	485
FISCAL ADMINISTRATIVO	LUCIANA SIMONE COUTO DE SOUZA	750
SUPLENTE	MYRELLA RIBEIRO LEITE	747

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 25 março de 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 297 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA N.º 153 DE 26 DE JULHO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 18/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7697/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 18/2023, cujo objeto é o 2º USO DA ATA 10/2022 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	MARIA CAROLINE DE SOUZA ALVES	525
FISCAL TÉCNICO	MARCELA SANTOS DE FREITAS	424
FISCAL ADMINISTRATIVO	REINALDO ANTÔNIO DE SÁ	039
SUPLENTE	SÔNIA VENÂNCIO DO AMARAL NEVES	213

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ROGERIO DE OLIVEIRA VARELLA JUNIOR	746
FISCAL TÉCNICO	RENATO ASSIS SANTIAGO DE ALMEIDA	223
FISCAL ADMINISTRATIVO	NATALLIA DE CARVALHO SANTOS	485
SUPLENTE	LUCIANA SIMONE COUTO DE SOUZA	750

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 25 março de 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13316/2021

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES E REDUÇÃO DE 10% DO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E STARR INTERNACIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 165, 183 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC- SANEMAR E ART. 71, 81, § 1º DA LEI 13.303/2016.

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 846.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218

NOTA DE EMPENHO: 602/2025

DATA DA VIGÊNCIA: 23/03/2025 À 23/03/2026

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

MARCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente da SANEMAR

Mat.: 800.390

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0008811/2024

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA com fulcro no art.29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para a contratação do Serviço de Edição e Produção de Vídeos, em favor da Empresa Almeida e Vianna Consultoria e Serviços Ltda- CNPJ: 57.405.724/0001-32, no valor total de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Em, 26 de março de 2025.

Marlos Luiz Araújo Costa

Matrícula 1600110

Diretor-Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0025330/2024

Pregão Eletrônico nº 04/2025

Objeto: Contratação, sob o sistema de registro de preços, de empresa para fornecimento de água mineral em galões de 20 litros e copos d'água de 200ml para atender as necessidades da Empresa Pública de Transportes – EPT.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor como segue:

Item 01: R\$ 5,00 (cinco reais) e Item 02: R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), para a empresa ÁGUA MINE-

RAL OÁSIS DA SAÚDE., inscrita no CNPJ: 09.176.323/0001-05.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 27 de março de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

PORTARIA Nº 154 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando nº 08 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 08 – Comissão de Inquérito, de 17 de março de 2025, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0017125/2024.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Inquérito instaurado pela Portaria nº 115 de 15 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de março de 2025, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº 115 de 15 de julho de 2024, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0017125/2024 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 27 de março de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 48, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 12/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6720/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, QUE RESPONDE INTERINAMENTE PELA FEMAR, em observância ao art. 43, IX da Resolução nº 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor JHONATAN SILVA CRUZ - Matrícula nº 3.300.023 da Comissão de Fiscalização do Contrato, na condição de fiscal.

Art. 2º - EXCLUIR a servidora GIRLAN RIBEIRO DE CARVALHO - Matrícula nº 3.300.270 da Comissão de Fiscalização do Contrato, na condição de suplente.

Art. 3º - INCLUIR o servidor CESAR JOSÉ DA FONSECA NETO - Matrícula nº 3.300.263 da Comissão de Fiscalização do Contrato, na condição de fiscal.

Art. 4º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – VITOR EDUARDO DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.278

FISCAL – THIAGO MARQUES COELHO – MAT.3.300.022

FISCAL – CESAR JOSÉ DA FONSECA NETO – MAT. 3.300.263

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 28/01/2025.

Publique-se.

Maricá, em 19 de março de 2025.

Fabio de Oliveira Rodrigues

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Matrícula.: 3.300.001

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

ATO DE CREDENCIAMENTO IDR Nº 001/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 360, de 03.05.2022, CREDENCIA a servidora CRISTIANE GREGÓRIO DA CRUZ FERNANDES, Assessora Especial 2, matrícula nº 700.105, para receber e aplicar recursos de Suprimentos de Fundos do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, referente ao exercício de 2025, devendo ser observados pelo mesmo os ditames previstos na legislação em vigor, que regula a matéria.

Maricá, 26 de março de 2025.

Igor Paes Nunes Sardinha

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO Nº 14/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093, de 17/08/2001, c/c o disposto no art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 069/2025, datado

de 17/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora LEDIR BARBOSA DA ROSA, no cargo de Professora Docente II, Nível 7, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3002, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados conforme demonstrado abaixo.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. nº 344/2021 c/c Lei Compl. nº 387/2023	9.476,67
Adicional por Tempo de Serviço (Vantagens Pessoais)	10,00%	L.C. nº 161/07, art. 21, §1º c/c Lei nº 759/88, art. 19	947,67
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Compl. nº 067/98, art. 20.	852,90
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	30,0%	Lei Compl. Nº 161/2007, c/c LC 344/2021, art. 25	2.843,00
Adicional de Qualificação	15,0%	Lei Compl. 344/2021, art.27, anexo IV	1.421,50
Adicional por Regência de Classe	13,00%	L.C. nº 344/21, art. 26	1.231,97
TOTAL			16.773,71

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Publique-se!

Maricá, 21 de março de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 15/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093, de 17/08/2001, c/c o disposto no art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 064/2025, datado de 12/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora GENILDA DA CRUZ DE OLIVEIRA PAES, no cargo de Servente, Referência 09, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4285, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/03, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados conforme demonstrado abaixo.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. nº 1517/96 c/c Decreto nº 1330/24	3.112,35
Adicional por Tempo de Serviço	45%	Lei 01/90, art.83, c/c Lei Compl. nº 1517/96, art. 20	1.400,55
TOTAL			4.512,90

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Publique-se!

Maricá, 21 de março de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ERRATA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5283/2025.

Solicito a seguinte correção na edição nº1711 do JOM de 17 de março de 2025, fl.19, referente ao processo administrativo nº5283/2024 – Licitação (Pregão Eletrônico – SRP):

ONDE SE LÊ:

TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ: 02.558.157/0001-62, valor R\$ 138.240,00 (cento e trinta e oito mil duzentos e quarenta reais).

LEIA-SE:

TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ: 02.558.157/0001-62, valor R\$ 178.329,60 (cento e setenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Maricá, 26 de março de 2025.

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Matr.: 500.569

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, DO CONTRATO N.º 19/2025, REFEREN-

TE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3360/2025.

PROCESSO: 3360/2025

CONTRATO: 19/2025

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E ARQUITETURA URBANISMO OSCAR NIEMEYER S/C LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025, EDIÇÃO Nº 1706, ÀS FLS 08, ANO XVII. ONDE SE LÊ:

“Art. 1º DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO DA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 500.226, e CPF: 135.***.***.**, para figurar como GESTOR DO CONTRATO Nº 19/2025, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

(...)

FISCAL TÉCNICO – PHILIPPI PARRINI CALEGARIO – Matrícula Nº. 500.038 – CPF: 148.***.***.**,”

LEIA-SE:

“Art. 1º DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO DA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 500.266, e CPF: 135.***.***.**, para figurar como GESTOR DO CONTRATO Nº 19/2025, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

(...)

FISCAL TÉCNICO – PHILLIPI PARRINI CALEGARIO – Matrícula Nº. 500.038 – CPF: 148.***.***.**,

FISCAL ADMINISTRATIVO – MIGUEL RODRIGUES SOBRINHO JÚNIOR – Matrícula Nº. 500.390 – CPF: 097.***.***.**,”

MARICÁ, 24 DE MARÇO DE 2025.

HONORATO LEITE FERNANDES FILHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - SRP

UASG 927342

Processo Administrativo n.º 16611/2024

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão da Pregão Eletrônico supracitado, que tem por objeto: Registro de Preços para aquisição de Blocos de Concreto, tem sua data de realização do certame marcada para: 10/04/2025 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o site eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal da Transparência de Maricá: www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR ou pelo e-mail cplsomar@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024 – REVOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 5920/2023

O Diretor Operacional de Administração e Finanças, da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.49 da Lei nº. 8.666/93, a REVOGAÇÃO por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe, conforme justificativas apensadas no Processo. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material de Limpeza. Informações através do e-mail cplsomar@gmail.com ou do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR ou pelo e-mail cplsomar@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810.

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 – SRP - REABERTURA DE PRAZO

UASG 927342

Processo Administrativo n.º 21200/2024

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Eletrônico supracitado, que tem por objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cimento, tem nova data de realização do certame marcada para: 11/04/2025 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o site eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal da Transparência de Maricá: www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR ou pelo e-mail cplsomar@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810.

